



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº41/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº100/2026

LOCAL: Prefeitura do Município de Cambé – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS

O **MUNICÍPIO DE CAMBÉ**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.732.057/0001-84, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Otto Gaertner nº65 – centro – Cambé, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Conrado Angelo Scheller, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos de informática e tecnologia, para atender a estrutura geral deste Município.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 DE AGOSTO DE 2026 às 9h00

Horário de Brasília-DF

UASG: 987.471 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 676/2022 e legislação correlata.

O Pregão será processado pelo Pregoeiro designado pela Portaria nº619 de 10 de junho de 2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de 11 de junho de 2025.

Em razão da Lei complementar nº147/2014, para os **lotes 01 ao 20** poderão participar somente microempresas e empresas de pequeno porte (artigo 48, inciso I). Em cumprimento ao artigo 48, inciso III que estabelece cotas para bens de natureza divisível, para os **lotes 21 ao 26 (cota principal)** será permitida a participação de qualquer pessoa jurídica que atenda as condições do Edital. Os **lotes 27 a 32** referem-se a **cota reservada** para microempresas e empresas de pequeno porte, neste caso se não houver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Caso a mesma empresa vença a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

1 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 1.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 1.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 1.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 1.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 1.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 1.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.
- 1.8 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.9 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá na data e hora marcadas, horário de Brasília-DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 1.10 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**
- 1.11 Todo e qualquer pedido de informação, solicitação ou comunicação com o Pregoeiro, após o término da fase competitiva, será feita exclusivamente através do chat da plataforma ou através do email pregaoeletronico@cambe.pr.gov.br. **NÃO HAVERÁ** ATENDIMENTO PESSOAL, VIA TELEFONE ou qualquer outro meio de comunicação, durante o processamento da sessão do Pregão.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos de informática e tecnologia, para atender a estrutura geral deste Município.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório.
- 2.3 A licitação será dividida em LOTE, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse. Todavia, a participação no lote obriga a empresa cotar todos os itens do referido lote.



- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas, especialmente no que se refere às especificações técnicas dos produtos ou serviços a serem contratados.**

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital. Para fins de operacionalização no Comprasnet, os lances devem ser ofertados com o valor unitário do item, devendo todos os itens serem cotados e a plataforma irá apurar o valor total do lote e estabelecer a ordem de classificação.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 64 do Decreto Municipal nº 676/2022.

4.1.1 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Secretário Municipal de Administração, e conter o nome completo do responsável legal ou de seu procurador (neste caso acompanhado pela procuração) e assinatura do mesmo, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devendo ser protocolado no setor de protocolo da prefeitura Municipal de Cambé, no horário das 08h30 às 17h00 (horário regimental), ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@cambe.pr.gov.br.

4.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do Município bem como no Portal Comprasgov, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.3 Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

- 4.2 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados, quando solicitados por escrito, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

4.2.1 O Secretário Municipal de Administração responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 164 da Lei federal nº 14.133/2021, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 5.1.1 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pelo Município.
- 5.1.2 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.1.4 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.1.5 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
- 5.1.6 Não serão aplicáveis os benefícios do item 5.1.3 em se tratando de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral



- ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - g) agente público do órgão ou entidade licitante;
 - h) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto licitado não apresenta vulto ou complexidade que tornem restrito o universo de possíveis licitantes, pois tratar-se de serviços/bens comuns;
 - i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.2.1 O impedimento de que trata a alínea “c” do item 5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 5.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.2.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.2.3 O disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.4 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.2.5 A vedação de que trata a alínea “g” do item 5.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



- 5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 5.3.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - 5.3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 5.3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);
 - 5.3.7 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 5.3.8 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
 - 5.3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.



- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Cambé responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) valor unitário e total do item; valor global do LOTE;
 - b) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00)**, sendo que as casas excedentes serão descartadas;
 - c) Marca;
 - d) Fabricante;
 - e) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
 - f) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - g) **Dados Bancários** (Banco, Agência nº / cidade, Conta) da licitante.
- 7.1.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.1.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer



outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 7.1.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.1.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.1.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.1.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.1.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 7.1.8 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.1.7.
- 7.1.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.1.10 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos anteriormente apresentados.
- 7.2 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 Na data e hora marcadas para abertura, horário de Brasília-DF, a sessão pública na



internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

- 8.2 A comunicação entre Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Aberta a sessão, o Pregoeiro, exclusivamente no modo de disputa “fechado e aberto”, verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.4 Nos modos de disputa “aberto” e “aberto e fechado” as propostas serão analisadas de forma automática, dessa maneira todas as propostas cadastradas estarão aptas a prosseguir na fase de disputa.
- 8.5 Caso ocorra a desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento e regras da plataforma.
- 8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9 MODO DE DISPUTA E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.2 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 9.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.2.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.2.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.2.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.2.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.3 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.3.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.3.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.3.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.3.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.3.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.4 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes



apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 9.4.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 9.4.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.4.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.4.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.4.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.4.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.11 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se



esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

- 9.11.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 9.11.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 9.11.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 9.11.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.12 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 92 e seguintes do Decreto Municipal nº 676/2022](#), nesta ordem:
 - 9.12.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 9.12.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei federal nº 14.133/2021;
 - 9.12.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme artigo 280 do Decreto Municipal nº 676/2022;
 - 9.12.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 9.12.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 9.12.2.1 empresas estabelecidas no território do Município de Cambé;



- 9.12.2.2 empresas brasileiras;
- 9.12.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.12.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 9.12.3 Caso a regra do item 9.12.2 não solucionar o empate, será realizado sorteio.
- 9.13 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.13.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 9.13.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 9.13.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 9.13.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **acompanhada**, se for o caso, dos **documentos exigidos no item 7 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, bem como documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 9.13.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9.15 **SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NESTE PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO.**
- 9.16 OS LANCES DEVERÃO TER UMA VARIAÇÃO MÍNIMA DE R\$ 0,01 (um centavo).

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).
- 10.2 Caso haja algum registro impeditivo que declare o licitante impedido e/ou inidôneo para participar e/ou contratar com a Administração Pública, o licitante será excluído do certame. Na hipótese do licitante ter registro nos órgãos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.1 com abrangência no órgão de registro, o mesmo não estará impedido de participar.
- 10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 10.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 10.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de negociação e análise das propostas.
- 10.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.9 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) conter vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - f) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - g) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - g.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - g.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



- 10.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.11.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.11.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.11.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.12 Não será exigida garantia de proposta de preços.
- 10.13 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.14 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, conforme exigências do ANEXO II.
- 10.15 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo, conforme § 3º do artigo 59 do Decreto Municipal 676/2022.
- 10.16 O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
- 10.17 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.18 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.19 Os LOTES foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.



- 10.20 Após o Julgamento da Proposta, sendo aceita, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante participante do item/grupo poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Os documentos previstos no Anexo II, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 11.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.5 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.6 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 11.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 11.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento



dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 11.12 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 11.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 11.15 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 11.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 11.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)
- 11.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 11.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.



- 11.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 11.21 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, mediante decisão fundamentada, solicitar novos documentos de habilitação para:
- a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame (em aplicação ao entendimento esposado pelo TCU no acórdão 1211/2021 e TCE-PR Acórdão nº286/2022);
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.
- 11.21.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.21 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 11.22 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.21, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.
- 11.22.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail pregaoeletronico@cambe.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.1.1 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.
- 12.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



- 12.3 Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;
- 12.3.1 Para a efetivação do recurso, alerta-se que o Sistema Eletrônico Compras.gov.br exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado;
- 12.3.2 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.
- 12.5.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.
- 12.5.2 O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será endereçado ao Pregoeiro, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.5.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.
- 12.6 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência ou E-CIGA).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A adjudicação e a homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

14 DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado por depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a



entrega dos produtos e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante através do fiscal de contrato;

- 14.2 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas, ou no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS ou outros meios oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.
- 14.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 14.4 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação e do contrato de fornecimento, bem como: **a) identificação do órgão concedente; b) número do instrumento de pactuação (Número da Licitação e Contrato de Fornecedor)**, e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
- 14.5 Vencido o prazo estabelecido no item 14.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos conforme dispõe o artigo 174, XIII do Decreto Municipal nº676/2022.

15 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$2.908.849,97 (dois milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, e os preços máximos unitários e totais estão especificados no Anexo I – Especificação do Objeto, deste Edital.
- 15.2 A proposta de preços que consignar preço global, por lote e unitário, superiores aos fixados por este Edital, **será desclassificada**, conforme Edital.
- 15.3 Os recursos orçamentários correrão a conta das dotações orçamentárias n°s:

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Proj Ativ	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte Recursos
02	002	06	182	0002	1006	Aquisição ou reposição de equipamentos e material permanente - Corpo de Bombeiros	4.4.90.52.00.00	1	515
02	002	06	182	0002	2005	Atividades do Corpo de Bombeiros	3.3.90.30.00.00	1	515
08	005	04	126	0020	1163	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - DTIC	4.4.90.52.00.00	1	0
11	001	10	122	0010	1301	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Sec Saude	4.4.90.52.00.00	1	303
11	001	10	122	0010	2302	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	1	303
11	001	10	122	0010	2303	Qualificação da Gestão do SUS	3.3.90.30.00.00	1	303
11	002	10	301	0005	1305	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	1	303
11	002	10	301	0005	1305	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	1	500
11	002	10	301	0005	1305	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	1	5181



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Órgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Proj Ativ	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte Recursos
11	002	10	301	0005	1305	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	2	5181
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	1	303
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	2	410
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	2	412
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	1	421
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	1	422
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	1	4941
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	2	4941
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	1	4942
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	2	4942
11	003	10	302	0006	1312	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Especializada	4.4.90.52.00.00	1	303
11	003	10	302	0006	1312	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Especializada	4.4.90.52.00.00	2	5181
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.90.30.00.00	1	496
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.90.30.00.00	1	4941
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.90.30.00.00	2	4941
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.90.30.00.00	1	4942
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.90.30.00.00	2	4942
11	003	10	302	0006	2331	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência 24 horas	3.3.90.30.00.00	1	303
11	003	10	302	0006	2331	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência 24 horas	3.3.90.30.00.00	1	4941
11	004	10	303	0007	1326	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00.00	1	500
11	004	10	303	0007	2320	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00.00	1	303
11	005	10	304	0008	1323	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Vigilância Sanitária	4.4.90.52.00.00	1	500
11	005	10	304	0008	1323	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Vigilância Sanitária	4.4.90.52.00.00	2	500
11	005	10	304	0008	1323	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Vigilância Sanitária	4.4.90.52.00.00	1	5101
11	005	10	304	0008	2324	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00.00	1	303
11	005	10	304	0008	2324	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00.00	1	4941
11	005	10	304	0008	2324	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00.00	2	4942



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Órgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Proj Ativ	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte Recursos
11	005	10	304	0008	2324	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00.00	1	5101
11	005	10	305	0009	1321	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Vigilância Epidemiológica e Ambiental	4.4.90.52.00.00	1	303
11	005	10	305	0009	1321	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Vigilância Epidemiológica e Ambiental	4.4.90.52.00.00	1	500
11	005	10	305	0009	2322	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.30.00.00	1	303
11	005	10	305	0009	2322	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.30.00.00	1	4941
11	005	10	305	0009	2322	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.30.00.00	1	4942
11	005	10	305	0009	2322	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.30.00.00	2	4942
15	001	08	122	0023	1441	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - ASS. SOCIAL	4.4.90.52.00.00	1	0
15	001	08	122	0023	2443	Gestão da Assistência Social	3.3.90.30.00.00	1	0
15	001	08	122	0023	2475	Atividades de Trabalho Social com famílias Programas de Habitação	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	122	0023	1476	Aquisição de equipamentos e material permanente - Cad.Único	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	122	0023	1477	Aquisição de equipamentos e material permanente - Programa SUAS	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	122	0023	2456	Gestão do programa Bolsa Família e Cad. Único	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	122	0023	2456	Gestão do programa Bolsa Família e Cad. Único	3.3.90.30.00.00	1	940
15	002	08	122	0023	2457	Gestão de Programas do SUAS	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	122	0023	2457	Gestão de Programas do SUAS	3.3.90.30.00.00	1	830
15	002	08	241	0023	1449	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Idoso	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	241	0023	2450	Proteção social básica ao Idoso	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	242	0023	1451	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Pessoa Deficiência	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	242	0023	2452	Proteção social à pessoa com deficiência	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	243	0023	5466	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - básica criança e adolesc	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	244	0023	1447	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - CMAS	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	244	0023	1480	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Proteção Básica	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	244	0023	1480	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Proteção Básica	4.4.90.52.00.00	1	934
15	002	08	244	0023	1481	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00.00	1	0

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://camba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-tbb1-461738147b0f>.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Órgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Proj Ativ	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte Recursos
						- Proteção Especial			
15	002	08	244	0023	1481	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Proteção Especial	4.4.90.52.00.00	1	935
15	002	08	244	0023	1481	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Proteção Especial	4.4.90.52.00.00	2	935
15	002	08	244	0023	2448	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	244	0023	2448	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3.3.90.30.00.00	1	940
15	002	08	244	0023	2484	Benefícios Eventuais	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	1485	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial Idoso	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	1485	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial Idoso	4.4.90.52.00.00	1	934
15	002	08	245	0023	1486	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial à Comunidade	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	2487	Serviços Socioassistenciais Básico ao Idoso	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	2487	Serviços Socioassistenciais Básico ao Idoso	3.3.90.30.00.00	2	934
15	002	08	245	0023	2487	Serviços Socioassistenciais Básico ao Idoso	3.3.90.30.00.00	1	934
15	002	08	245	0023	2488	Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Emendas	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	2489	Serviços Socioassistenciais básica à comunidade	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	2489	Serviços Socioassistenciais básica à comunidade	3.3.90.30.00.00	1	934
15	002	08	245	0023	2489	Serviços Socioassistenciais básica à comunidade	3.3.90.30.00.00	2	934
15	002	08	245	0023	2490	Serviços Socioassistenciais especial - Comunidade	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	2490	Serviços Socioassistenciais especial - Comunidade	3.3.90.30.00.00	1	935
15	002	08	245	0023	2490	Serviços Socioassistenciais especial - Comunidade	3.3.90.30.00.00	2	935
15	002	08	245	0023	2490	Serviços Socioassistenciais especial - Comunidade	3.3.90.30.00.00	1	943
15	002	08	245	0023	2490	Serviços Socioassistenciais especial - Comunidade	3.3.90.30.00.00	2	943
15	002	08	245	0023	5491	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial Básico Criança Adolescente	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	5492	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial Especial Criança Adolescente	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	5492	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial Especial Criança Adolescente	4.4.90.52.00.00	1	935
15	002	08	245	0023	5492	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial Especial Criança Adolescente	4.4.90.52.00.00	2	943

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAJA NETO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://camba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documentos/4c700e6-11f1-4137-bbb1-461738147ebf>.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Órgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Proj Ativ	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte Recursos
						Adolescente			
15	002	08	245	0023	6493	Serviços Socioassistenciais Básico à criança e adolescente	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	6493	Serviços Socioassistenciais Básico à criança e adolescente	3.3.90.30.00.00	1	934
15	002	08	245	0023	6494	Serviços Socioassistenciais Especial à criança e adolescente	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	6494	Serviços Socioassistenciais Especial à criança e adolescente	3.3.90.30.00.00	1	935
15	002	08	245	0023	6494	Serviços Socioassistenciais Especial à criança e adolescente	3.3.90.30.00.00	2	935
15	002	08	245	0023	6494	Serviços Socioassistenciais Especial à criança e adolescente	3.3.90.30.00.00	2	943
15	002	08	246	0023	2495	Programa de Transferência de Renda	3.3.90.30.00.00	1	0
15	003	14	241	0024	1473	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FMDPI	4.4.90.52.00.00	1	0
15	003	14	241	0024	2474	Manutenção das Atividades do FMDPI	3.3.90.30.00.00	1	0
15	003	14	241	0024	2474	Manutenção das Atividades do FMDPI	3.3.90.30.00.00	2	907
15	003	14	241	0024	2474	Manutenção das Atividades do FMDPI	3.3.90.30.00.00	2	917
15	003	14	241	0024	2474	Manutenção das Atividades do FMDPI	3.3.90.30.00.00	1	917
15	003	14	241	0024	2474	Manutenção das Atividades do FMDPI	3.3.90.30.00.00	2	955
15	003	14	241	0024	2474	Manutenção das Atividades do FMDPI	3.3.90.30.00.00	1	955
15	004	14	242	0024	1471	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FMDPD	4.4.90.52.00.00	1	0
15	004	14	242	0024	2472	Manutenção das Atividades do FMDPD	3.3.90.30.00.00	1	0
15	005	14	243	0024	5444	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Conselho Tutelar	4.4.90.52.00.00	1	0
15	005	14	243	0024	6445	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.30.00.00	1	0
15	006	14	243	0024	5469	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FMDCA	4.4.90.52.00.00	1	0
15	006	14	243	0024	5469	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FMDCA	4.4.90.52.00.00	2	962
15	006	14	243	0024	6470	Manutenção das Atividades do FMDCA	3.3.90.30.00.00	1	0
15	006	14	243	0024	6470	Manutenção das Atividades do FMDCA	3.3.90.30.00.00	2	962
15	007	14	422	0024	1496	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FMPPDM	4.4.90.52.00.00	1	0
15	007	14	422	0024	2497	Manutenção das Atividades do FMPPDM	3.3.90.30.00.00	1	0
15	007	14	422	0024	2497	Manutenção das Atividades do FMPPDM	3.3.90.30.00.00	2	961
24	001	04	125	0027	1800	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - transito	4.4.90.52.00.00	1	0

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.coiga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Proj Ativ	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte Recursos
24	001	04	125	0027	2801	Atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito	3.3.90.30.00.00	1	0
24	001	04	125	0027	2801	Atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito	3.3.90.30.00.00	1	509
24	001	15	451	0027	1807	Aquisição ou reposição de equipamentos e material permanente - Sinalização viária	4.4.90.52.00.00	1	0
24	001	15	451	0027	2805	Manutenção dos Serviços de Trânsito e Sinalização Viária	3.3.90.30.00.00	1	0
24	002	06	122	0029	1803	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Segurança Pública	4.4.90.52.00.00	1	501
24	002	06	122	0029	2802	Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança Pública	3.3.90.30.00.00	1	0
24	003	15	453	0028	1808	Aquisição ou reposição de equipamentos e material permanente - Gerenciamento de Transportes	4.4.90.52.00.00	1	0
24	003	15	453	0028	2810	Manutenção dos Serviços Administrativos de Gerenciamento de Transporte	3.3.90.30.00.00	1	0

16 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 16.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado à **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento ou a assinatura digital e encaminhamento do mesmo via email no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis.**
- 16.3 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 16.4 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.5 Na hipótese da licitante recusar assinar o contrato cuja proposta encontra-se em seu prazo de validade, serão aplicadas as penalidades previstas artigo 229 do Decreto Municipal nº676/2022.
- 16.6 Na hipótese de serem obtidos valores distintos para o mesmo produto constante na cota principal e na cota reservada, a contratação/aquisição se dará primeiramente da licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Caso haja vencedores distintos para essas cotas e ambos estejam enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, a contratação/aquisição se dará primeiramente da licitante ofertante do menor preço.



17 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 17.1 A contratação decorrente da presente licitação terá de execução de 12 (doze) meses e vigência de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, na forma do artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 17.2 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Solicitação de Compras, emitida pelo Município/Secretaria responsável.
- 17.2.1 Os produtos solicitados pelo Município deverão ser entregues no Almoxarifado do Departamento de Compras, sito à Av. Brasil n° 1690, Jardim Vô Zezinho, Cambé, Estado do Paraná.
- 17.3 Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria através de uma Solicitação de Compras expedida pela Secretaria solicitante, acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.
- 17.4 O não cumprimento deste prazo implica em multa conforme especificado na Minuta do Contrato prevista neste Edital.

18 DAS PENALIDADES

- 18.1 Conforme o Decreto Municipal 676/2022, o LICITANTE e a CONTRATADA que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular Processo Administrativo De Responsabilização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.
- I. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada, as comunicações à LICITANTE serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado no credenciamento da empresa junto ao Sicaf, ou por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação.
- II. A LICITANTE deverá manter atualizado os endereços de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao Sicaf e outros informados ao município, e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de Cambé, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.
- 18.2 A sanção de **advertência** será aplicada, além das infrações previstas na Lei 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:
- I. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- II. Inexecução parcial de obrigação contratual acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



- 18.2.1 Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos diretos e objetivamente mensuráveis à Administração.
- 18.3 A sanção de **impedimento** de licitar e contratar será aplicada, além das infrações previstas na Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- I. Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - II. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame durante a fase de saneamento;
 - III. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;
 - IV. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.4 A sanção de declaração de **inidoneidade** para licitar ou contratar será aplicada, além das infrações previstas na Lei 14.133/2021, àquele que:
- I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - II. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.4.1 A sanção prevista no item 18.4, aplicada por qualquer ente da Federação e devidamente inscrita nos cadastros do Tribunal de Contas da circunscrição do ente que aplicou a penalidade, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta do Município, enquanto vigorar a norma aplicada.
- 18.5 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais.
- 18.5.1 Não se aplica a regra prevista no item 18.5 se já houver ocorrido o julgamento ou pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.
- 18.5.2 O disposto nos itens 18.2, 18.3 e 18.4 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.



- 18.6 A multa prevista no edital ou no contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.
- 18.7 Caberá multa compensatória de **10% (dez por cento)** a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao LICITANTE que:
- I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame durante a fase de saneamento;
- 18.8 Caberá multa compensatória de **20% (vinte por cento)** a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao LICITANTE que:
- I. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;
 - II. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.9 Caberá multa compensatória de **30% (trinta por cento)** a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao LICITANTE que:
- I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.10 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observando-se o Art. 236 do Decreto Municipal 676/2022, e em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 18.11 Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.



- I. As sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.
 - II. A unificação das penas somente poderá ocorrer após a decisão definitiva dos processos administrativos.
 - III. A unificação das penas será efetivada por ato administrativo de competência do Secretário de Administração e, considerando que não implica em majoração das penalidades já aplicadas, não haverá necessidade de ampla defesa e contraditório.
 - IV. Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no inciso I do item 18.11, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.
- 18.12 Será admitida a reabilitação da LICITANTE perante o Município de Cambé, devendo para tanto serem observadas as disposições dos artigos 239 e 240 do Decreto Municipal 676/2022.
- 18.13 Os casos omissos quanto à infrações não previstas no Edital e no Decreto Municipal 676/2022, serão resolvidos com base na Lei Federal 14.133/2021, sopesando-se a aplicação da sanção à gravidade da conduta da LICITANTE.

19 DOS CRITÉRIOS DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS

- 19.1 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:
- a) reajustamento de preços;
 - b) revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito; e
 - c) repactuação de preços.
- 19.2 Os preços contratados poderão ser revisados mediante protocolo de requerimento da empresa contratada seja de reajuste, revisão ou repactuação, todavia tal protocolo não é causa ou fundamento legal que autoriza ou justifique a interrupção das obrigações neles contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator nos termos da legislação vigente por tais atos.
- 19.3 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro deverão ser realizados conforme artigos 174 a 217 do Decreto Municipal 676/2022.
- 19.4 Para fins de reajuste de valores será aplicado o IPCA, sendo que a periodicidade mínima de 1 (um) ano contará a partir da data base da realização do orçamento estimativo que deu origem à licitação, sendo esta a data em que os dados da pesquisa de preço foram consolidados e anexados aos autos, na fase interna do processo, devendo seu termo estar fixado no contrato.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.1 Fica assegurado ao Município de Cambé o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou



anulá-la em virtude de vício insanável.

- 20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Cambé.
- 20.9 O Licitante que der causa a anulação do processo de licitação por fraude ressarcirá o Município no valor equivalente ao custo administrativo até o momento da anulação.
- 20.10 O procedimento de ressarcimento será processado juntamente com a aplicação da multa imposta e o seu pagamento ocorrerá no mesmo prazo.

21 DA ANTICORRUPÇÃO E SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (RECURSOS SESA)

- 21.1 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Cambé através do endereço eletrônico www.cambe.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://transparencia.cambe.pr.gov.br:8092/portal/index.xhtml> e no



portal comprasnet.

- 22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cambé não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.4 Com fundamento na norma do art. 59, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº676/2022, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 22.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 22.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 22.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.8 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.9 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.10 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.11 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos dos §§ 1º ao 3º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021.
- 22.12 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.13 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



22.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cambé.

22.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

22.17 Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

22.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Documentos para Habilitação;
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato;
ANEXO VII	Valores Referenciais de Mercado;
ANEXO VIII	Mapeamento e Gerenciamento de Riscos.

Cambé, 28 de julho de 2026.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos de informática e tecnologia, para atender a estrutura geral deste Município.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição dos equipamentos de informática e tecnologia para serem utilizados em diversos setores da Prefeitura, sendo estes, itens mínimos e mais utilizados para o desenvolvimento das atividades administrativas, uma vez que contribuem para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores.

Além disso, atender a necessidade de reposição de equipamentos, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário dos mesmos, bem como o fato de alguns equipamentos tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática.

Desta forma, os equipamentos de informática e tecnologia que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades.

Ressalta-se a necessidade do agrupamento dos itens em lotes específicos visando uma melhor oferta de preço a similaridade e pertinência entre eles, que garantirá a Administração a melhor proposta.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
1	Memória DDR 3 Tipo de memória: DDR3 UDIMM; Frequência: 1600 Mhz; Capacidade: 4 GB; Pinos 240; Tensão 1,35V; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Crucial / 4GB DDR3L-1600 - CT51264BD160B	UNIDADE	100,00	144,96	14.496,00
2	Memória DDR 4 Tipo de memória DDR4 UDIMM; Frequência 2666 Mhz ou superior; Capacidade: 4 GB; Pinos 288; Tensão 1,2V; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Crucial / 4GB DDR4-2666 - CT4G4DFS8266	UNIDADE	30,00	400,00	12.000,00
3	Memória DDR 4 Tipo de memória DDR4 UDIMM; Frequência 2666 Mhz ou superior;	UNIDADE	30,00	627,25	18.817,50



	Capacidade: 8 GB; Pinos 288; Tensão 1,2V; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Kingston / KVR26N19S6/8				
4	Memória para Notebook DDR 3 Tipo de memória: DDR3 SODIMM; Frequência: 1600 Mhz; Capacidade: 8 GB; Tipo 204 pinos; Tensão 1,35V; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Crucial / 8GB DDR3L-1600 - CT102464BF160B	UNIDADE	20,00	222,01	4.440,20
5	Memória para Notebook DDR 4 Tipo de memória: DDR4 SODIMM; Frequência: 2666 Mhz ou superior; Capacidade: 8 GB; Tipo 204 pinos; Tensão 1,2V; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Crucial / 8GB DDR4-2666 - CT8G4SFRA266	UNIDADE	20,00	445,25	8.905,00
Valor global máximo LOTE 01					58.658,70

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME / EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
6	Roteador Wireless Interface: 1× porta WAN RJ45 de 10/100/1000 Mbps 4× portas LAN RJ45 de 10/100/1000 Mbps Fonte de Alimentação Externa: 12V/1A; 4 antenas externas; Padrões Wireless: IEEE 802.11a/n/ac/ax 5 GHz IEEE 802.11b/g/n/ax 2.4 GHz; Frequência: 2.4 GHz e 5 GHz; Taxa de Sinal: AX3000 - 5 GHz: até 2402 Mbps, 2.4 GHz: até 574 Mbps; Funções Wireless: Ativa/ desativa Wireless Radio, WMM, Wireless Statistics; Segurança Wireless: Criptografia WPA/WPA2/WPA3; Mesh Technology: Compatível com EasyMesh e compatível com 802.11k/v/r Características Avançadas: TX Beamforming, MU-MIMO, DL/UL OFDMA, Airtime Fairness; Modos de Operação: Roteador, Access Point; Controle de acesso: Controle dos pais, lista de permissões, lista de bloqueio; DHCP: Servidor, lista de clientes DHCP, reserva de endereços Conteúdo pacote: Roteador, Fonte de energia, Cabo Ethernet RJ45 Garantia: 1 ano de garantia. Ref: TP-LINK / EX520	UNIDADE	20,00	238,89	4.777,80
7	Switch 08 Portas Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE	UNIDADE	30,00	230,20	6.906,00



	802.1p; Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps e Autonegociação/AUTO MDI/MDIX; Fonte de Alimentação: Fonte de Energia (Output: 9 VDC/ 0.6 A); Capacidade de Comutação: 16Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps; Tabela de Endereços MAC: 4K; Memória de Buffer de Pacote: 1.5Mb; Jumbo Frame: 16KB; Quality of Service: Suporte baseado em porta / prioridade 802.1p / DSCP, Suporta 4 filas prioritárias, Taxa Limite, Controle de Tempestade; Características L2: IGMP Snooping V1/V2/V3, Agregação de link estático, Espelhamento de porta, Diagnóstico de Cabos, Prevenção de Loop; Certificação: FCC, CE, RoHS; Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit 08 Portas, Fonte de Alimentação, Guia de Instalação, Pés de Borracha; Garantia: 01 ano; Ref: TP-LINK / TL-SG108E				
8	Switch 16 Portas Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Negociação Automática/MDI Automático/MDIX); Alimentação: Bivolt: 100-240VAC, 50/60Hz; Capacidade de Comutação: 32Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8K; Recursos Avançados: Modo de Isolção: Portas 1-14, Prevenção de Loop: Portas 1-16; Jumbo Frame: 10KB; Certificação: FCC, CE, RoHS; Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de 16 portas, Cabo de alimentação, Guia do Usuário, Kit de Montagem em Rack, Pés de borracha; Garantia: 01 ano. Ref: TP-LINK / TL-SG1016D V10	UNIDADE	20,00	494,63	9.892,60
9	Switch 24 Portas Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Alimentação: Bivolt: 100-240VAC, 50/60Hz; Capacidade de Comutação: 48Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8K; Recursos Avançados: Modo de Isolção: Portas 1-14, Prevenção de Loop: Portas 1-16; Jumbo Frame: 10KB; Certificação: FCC, CE, RoHS; Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de 24 portas, Cabo de alimentação, Guia do Usuário, Kit de Montagem em Rack, Pés de borracha; Garantia: 01 ano. Ref: TP-LINK / TL-SG1024D	UNIDADE	10,00	556,42	5.564,20



10	Switch 48 Portas Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Alimentação: Bivolt: 100-240VAC, 50/60Hz; Capacidade de Comutação: 96Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 71.4Mpps; Tabela de Endereços MAC: 16K; Jumbo Frame: 12KB; Certificação: FCC, CE, RoHS; Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de 48 portas, Cabo de alimentação, Guia do Usuário, Kit de Montagem em Rack, Pés de borracha; Garantia: 01 ano. Ref: TP-LINK / TL-SG1048	UNIDADE	5,00	2.365,00	11.825,00
11	Gateway ATA 02 Portas FXS Interfaces para telefone: 2 portas FXS RJ11, 2 portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps; Perfil de servidor SIP: Suporta até 2 perfis; Indicadores de LED: POWER, LAN, WAN, Linha 1, Linha 2; Recursos de telefonia: Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas, chamada em espera, flash, transferência assistida ou cega, encaminhamento, retenção, não perturbe, conferência de três vias; Codecs de voz: G.711, G.722, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, iLBC, OPUS, buffer de tremulação dinâmico, neutralização avançada de eco de linha; Carga de toque de curto/longo alcance: 2 REN, até 1 km com linhas de 24 AWG; Identificador de chamadas: Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF; Métodos de discagem: DTMF, Pulse; Protocolos de rede: TCP/IP/UDP, RTP/RTCP (RFC1889, 1890), HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, SSH, Telnet, STUN (RFC3489, 5389), SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, SNMP; Qualidade de serviço: Camada 2 (802.1Q VLAN, SIP/RTP 802.1p) e Camada 3 (ToS, Diffserv, MPLS), modelagem de tráfego; Método DTMF: Em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO; Provisionamento e controle: HTTP, HTTPS, SSH, TFTP, provisionamento seguro e automatizado usando criptografia AES, syslog; Gerenciamento: Suporta syslog, SSH, gerenciamento remoto via navegador Web; Energia: 100-240 VCA, 50-60 Hz; Conteúdo a ser entregue: 01 gateway, 01 fonte de energia, 01 cabo de rede; Garantia de 01 ano. Ref: Grandstream / HT812 V2	UNIDADE	30,00	529,03	15.870,90
12	Switch 4 portas POE Portas: 4 porta PoE - 10/100 Mbps + Porta Uplink 10/100 Mbps, Tipo de porta: porta RJ45, full duplex, MDIMDI-X adaptativo;	UNIDADE	25,00	294,00	7.350,00

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



Padrão: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; Tabela de endereços MAC: 2 K; Capacidade do Switch: 1 Gbps; Cache Interno: 0,5 Mbits; Padrão PoE: IEEE 802.3af, IEEE 802.3at; Potência Máxima da Porta: 20 W; Potência de Alimentação PoE: 25 W; Longo alcance: Até 200 m de transmissão; Fonte de Alimentação: 100-240 VAC, 50/60 Hz; Garantia: 1 ano. Ref: HIKVISION DS-3E0105P-E/M POE				
Valor global máximo LOTE 02				62.186,50

LOTE 03 – EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
13	Patch Cord 1,5m Cabo ethernet CAT 5e, conector tipo RJ45 Comprimento Nominal: 1,5 Metros Cor: Azul Material de revestimento externo: PVC Acabamento dos conectores: Conectores com travas Bitola do fio: 26 AWG Taxa de transferência de dados: Gigabit Ref: PlusCable / PC-ETHU15BL	UNIDADE	500,00	8,14	4.070,00
14	Plug Modular RJ11 6P4C 06 vias e 04 Contatos; Via de contatos produzidos em bronze fosforoso; Deve possuir uma camada de banho de ouro em seus contatos elétricos 3µm (Micrômetro), para evitar a ocorrência de Zinabre Corpo em termoplástico resistente a chamas e a altas pressões na crimpagem; Compatível com cabos de Cat. 1 (telefonia); Ref: WURTH / 0502 6 6	UNIDADE	1.000,00	0,73	730,00
15	Conector Macho RJ45 Conector Macho Plug RJ45; Corpo: Termoplástico de Alto Impacto, não propagante à chama; Material das Vias de contato: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Padrões de montagens compatíveis: T568A e T568B; Normas , ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC parte 68; Tipo de cabo: U/UTP; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG (mm); Cor: transparente; Categoria: CAT5e; Tipo: RJ45; Garantia de 01 ano. Ref: Cat5e / SOHO PLUS.	UNIDADE	2.000,00	1,92	3.840,00
Valor global máximo LOTE 03					8.640,00

LOTE 04 – EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX.	VL. MÁX.



				UNIT.	TOTAL
16	Cabo VGA - Mínimo 1,5M Comprimento: no mínimo 1.5 Metro; Compatível: Monitores e Projetores; Conexões: 01 x DB15 macho (entrada) e 01 x DB15 macho (saída); Conectores: Banhados a Ouro; Suporte a resolução Full HD 1080p; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Ugreen / VGA 11630	UNIDADE	50,00	27,01	1.350,50
17	Cabo HDMI - Mínimo 1,5M Conexão: HDMI Macho x HDMI Macho; Comprimento: 1.5 Metro; Padrão HDMI 2.0; Conectores: Banhados a Ouro; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: PIX / 018-9420	UNIDADE	100,00	16,49	1.649,00
18	Cabo DVI x HDMI - Mínimo 1,5M Conectores DVI(24+1) para HDMI Macho; Comprimento: no mínimo 1.5 Metro; Conectores: Banhados a Ouro; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Ugreen / Cabo Vídeo Ugreen Hdmi p/DVI(24+1)	UNIDADE	30,00	27,38	821,40
19	Adaptador DVI para HDMI Conexão DVI-D 24+1 Macho; Conexão HDMI Fêmea; Conectores: Banhados a Ouro; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Storm / ADAP0011	UNIDADE	30,00	19,00	570,00
20	Cabo Energia Utilização em computadores, monitores, impressoras entre outros equipamentos; Comprimento: 1,5 Metros; Corrente 10 amp; Cabo composto por dois plugs sendo: 01 Plug 3 pontas padrão Brasileiro NBR 14136 e a outro Plug AC tripolar C13 fêmea. Garantia: 1 ano de garantia. Ref: MD9 / FEL	UNIDADE	100,00	16,98	1.698,00
21	Cabo USB para Impressora Cabo deve possuir: 01 conexão USB A Macho; 01 conexão USB B Macho; Conexão: USB 2.0; No mínimo 1,5m de comprimento; Compatível com Windows, Mac, Linux e diversas impressoras. Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Redcabos / 77789652	UNIDADE	20,00	16,53	330,60
22	Adaptador Displayport para HDMI Conexão Displayport Macho; Conector DisplayPort Banhado a Ouro; Conexão VGA Fêmea; Suporte a resolução 1920x1080p Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Ugreen / 20415	UNIDADE	50,00	62,59	3.129,50
23	Adaptador USB para Ethernet Interface de Entrada: 01 porta USB 3.0;	UNIDADE	15,00	99,17	1.487,55

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



	Interface de Saída: 01 porta ethernet 10/100/1000Mbps RJ45; Sistemas Suportados: Windows 11/10/8.1/8/7, macOS, Chrome OS, Linux OS Garantia: 1 ano de garantia. Ref: TP-Link / UE300 V4				
24	Caixa de Som para Computador Botão ON/OFF; Controle de Volume; Saída para fone de ouvido: P2 3.5mm; Led Indicador de Energia; Alimentação Via USB (5V); Potência de saída: no mínimo 1W; Conteúdo da embalagem: 01 par de caixas de som Garantia de 1 ano. Ref: Bright / 0058	UNIDADE	80,00	52,50	4.200,00
	Valor global máximo LOTE 04				15.236,55

LOTE 05 – EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
25	Maleta notebook Case compatível com laptops com tela de 15,6 pol; Deve conter bolso interno e na parte frontal; Deve possuir divisões internas; Deve possuir alça de ombro ajustável e de mão acolchoada Cor: Preto Material: Couro Sintético Impermeável leve; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Satellite / A-KP40	UNIDADE	10,00	162,60	1.626,00
26	Notebook Processador: Número de Núcleos mínimo: 06; Número de Threads mínimo: 12; Frequência Máxima de no mínimo: 4.60Ghz; Cache: mínimo 12MB; Com gráficos integrados; Equivalente Intel: i5-13420H ou Equivalente AMD: Ryzen 5 7520U; Memória RAM 16GB DDR5-5200MT/s ou (superior); Armazenamento: 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 QLC; Tela: 15,6" FHD (1920 x 1080), antirreflexo; Câmera: HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade; Bateria: Íon de lítio recarregável com 3 células 47 Wh (ou	UNIDADE	11,00	6.324,00	69.564,00

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



	superior); WIFI: Wi-Fi 6 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior; Portas e Slots: Entrada de Energia; 02 USB-A (USB 5Gbps); 01 HDMI 1.4b; 01 USB-C® (USB 5 Gbps) com fornecimento de energia 3.0 / porta de exibição 2.1; 01 Headphone / mic combo; 01 LAN Ethernet; Teclado Padrão em Português (Padrão ABNT2); Certificações: ENERGY STAR® 8.0; RoHS; MIL-STD-810H; Garantia: 01 ano de garantia; Sistema Operacional Windows 11 Pro Português ORIGINAL. Licença individual por notebook não sendo aceito licença por volume ou outros tipos de licença. Ref: Lenovo / Lenovo V15 Intel Core i5-13420H 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro 15.6" FHD Ref: Lenovo / V15 AMD Ryzen 5 7520U 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro 15.6" FHD				
	Valor global máximo LOTE 05				71.190,00

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
27	Telefone Headset Controle digital do volume de recepção; Teclado emborrachado de alta durabilidade; 2 níveis de campainha e modo de atendimento automático; Teclas Flash, Mute, Redial e ON/OFF e LEDs indicativos de status de chamada e mudo; Chaves para ajuste de campainha, mode (Tom e Pulso) e flash; Headset com conector do tipo RJ9; Tiara de aço com revestimento PVC e apoio de cabeça confortável e resistente; Headset monoauricular ajustável com protetor removível em espuma; Microfone com cancelador de ruído ambiente, haste flexível (semirrígida) e conversível (300°); Conteúdo do Pacote: Base Discadora e Headset Mono RJ9; Garantia de 01 ano. Ref: Intelbras / HSB 50	UNIDADE	20,00	167,80	3.356,00

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



28	Headset Monoauricular para Telemedicina Características: Conector do tipo USB Plug & Play; Tiara de aço com revestimento PVC; Headset monoauricular ajustável com protetor removível em espuma; Cancelador de ruído ambiente no microfone; Certificado de Atendimento NR17; Microfone com haste flexível (semirrígida) e conversível (300°); Apoio de cabeça confortável e resistente; Compatível com Windows®, Mac®, Linux® e softwares comumente utilizados em call centers; Cabo com o mínimo 2,4 metros com controle de volume e tecla Mudo; LED bicolor com indicação de ativação/desativação da função Mudo durante uma chamada; Proteção contra choque acústico; Características Microfone: Tipo Eletreto; Sensibilidade - 43 ± 3 dB; Impedância 2K2 Ω; Resposta em frequência 100 a 10 kHz; Cápsula receptora Dinâmica; Sensibilidade 93 dB ± 3 dB; Impedância 150 Ω ± 15%; Resposta em frequência 300 a 3,4 kHz Garantia: 1 ano de garantia Ref: Intelbras / CHS 55	UNIDADE	15,00	299,55	4.493,25
29	Espuma Protetor Auricular Compatíveis com Headset Monoauricular Protetor auricular em espuma vazada de alta densidade; Garantia: 1 ano de garantia Ref: Protetor Auricular: Intelbras / AP3601	UNIDADE	30,00	5,00	150,00
30	Espuma Protetor Microfone Compatíveis com Headset Monoauricular Protetor de microfone em espuma Garantia: 1 ano de garantia Ref: Protetor de Microfone: Intelbras / AM 3551	UNIDADE	30,00	3,95	118,50
Valor global máximo LOTE 06					8.117,75

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME / EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
31	Disco Rígido Externo Portátil Capacidade: 1TB; Conexão: USB 3.0, plug-and-play; Dimensões do produto: 117mm/4.606in × 80mm/3.149in × 14.8mm/0.582in; Conteúdo da embalagem: Disco rígido externo portátil, Cabo USB tipo A de 46 cm (18 pol); Ref: Seagate / STGX1000400	UNIDADE	10,00	435,00	4.350,00
32	Disco Rígido Interno 02TB Capacidade: 02TB;	UNIDADE	30,00	849,00	25.470,00



	Interface: SATA de 6GB/s; Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s): 190MB/S; Cache: 256MB; RPM: 5400RPM; Tecnologia de Gravação: SMR; Limite de taxa de carga de trabalho (TB/ano): 55; Ref: Seagate - ST2000DM005 - 2TB				
33	Suporte Articulado para 02 monitores Tamanho suportado de tela: de 13" até 32"; Padrão de Fixação: VESA: 75x75 - 100x100 mm; Peso suportado: 8kg (cada tela); Ajuste de altura sem ferramentas; Inclinação TILT: de 45° para cada monitor; Organizador de cabos; Cor: Preto Material: Aço Pintura: Eletrostática Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Vinik / SM341C	UNIDADE	40,00	226,13	9.045,20
34	Case SSD NVMe Suporte para SSD NVMe; Suporta interface de até 4000G (interface NVME); Interface externa: Type-c compatível com USB3.1USB3.0; Velocidade de transmissão: 10GBbps; Fonte de alimentação: cabo USB, sem necessidade fonte de alimentação externa; Material principal: liga de alumínio, melhor dissipação de calor, proteção mais segura dos dados do disco rígido; Disco rígido aplicável: Protocolo PCIe NVMe; Velocidade comprovado: 1000 MB/S (alteração relaciona cada hardware); Medida do produto:104*39*12mm; Comprimento do cabo de dados: 30cm Garantia: 1 ano de garantia. Ref: EXBOM / CGHD-M2NV700	UNIDADE	5,00	92,00	460,00
35	Switch Comutador Deve possuir 02 entradas USB A, para que sejam ligados 02 computadores; Deve possuir 04 saídas, 01 porta USB C e 03 portas USB A 3.0; Velocidade de transferência de 5Gbps; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows, macOS, Chrome OS e Linux; Deve possuir 02 modos de comutação: via controle remoto e via botão; Conteúdo da embalagem: 01 Switch Comutador; 02 Cabos USB-A x USB-A; 01 Controle Remoto; 01 Manual de Usuário Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Ugreen / Switch Comutador Ugreen Usb A/C 3.0 2 In 4	UNIDADE	5,00	254,26	1.271,30
36	Fita para Rotuladora Brother PT80 Modelo: M-231; Tamanho: 12mm x 8M; Compatível com rotuladora Brother PT80;	UNIDADE	30,00	31,00	930,00

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



	Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Masterprint / M-K231				
	Valor global máximo LOTE 07				41.526,50

LOTE 08 – EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
37	Mac Mini M4 Pro Chip M4 Pro da Apple: CPU de 12 núcleos (8 de desempenho e 4 de eficiência); GPU: 16 núcleos, Traçado de raios acelerado por hardware, Neural Engine de 16 núcleos, 273 GB/s de largura de banda da memória Memória Unificada: 24GB; Armazenamento: 1TB; Suporte a telas: M4 Pro: Permite conectar até três monitores simultaneamente; Portas e expansão: Frontal: 02 portas USB-C compatíveis com USB 3.1; Entrada para fones de ouvido de 3,5 mm; Traseiro: Porta Gigabit Ethernet; Porta HDMI; Três portas Thunderbolt 5 (USBC) Comunicações: Wi-Fi 6E (802.11ax) Bluetooth 5.3 Sistema Operacional: macOS; Conteúdo da caixa: Mac mini; Cabo de alimentação (1,8m) Garantia de 01 ano. Ref: Apple / Mac mini M4 Pro, Memória RAM 24GB e 1TB de Armazenamento.	UNIDADE	1,00	20.980,00	20.980,00
38	Base e Suporte Mac Mini M4 Pro Projetado e Compatível com Mac Mini M4 Pro Deve possuir 05 portas USB Tipo A; Deve possuir 02 portas USB Tipo C; Deve possuir conexões para leitura de cartões de memória SD e TF; Deve possuir 01 porta para carregamento do tipo USB-C 5V; Deve por suporte para NVME/PCIE nos tamanhos 2230, 2242, 2260 e 2280; Deve possuir cabo USB-C para interligação entre base e Mac Mini M4 Pro; A construção deve ser possuir um antiderrapagem; Taxa de Transferência de dados: 10 Gigabits por segundo; Garantia de 01 ano. Ref: Ugreen / Dock Mac Mini M4 SKU: 65487	UNIDADE	1,00	836,55	836,55
39	Iphone 16 Tela: Tela Super Retina XDR OLED sem bordas de 6,1 polegadas.	UNIDADE	1,00	6.753,25	6.753,25

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



Chip A18; CPU de 06 núcleos; GPU de 05 núcleos; Neural Engine de 16 núcleos; Armazenamento Interno: 128GB; Câmera Frontal TrueDepth de 12 MP; Câmera Traseira: Sistema avançado de câmera dupla; Fusion principal de 48 MP; Ultra-angular de 12 MP Bateria: Bateria interna recarregável de íon de lítio; Sistema Operacional: iOS 26; Conteúdo da caixa: iPhone com iOS 26 Cabo para recarga com conector USB-C (1m) Garantia de 01 ano. Ref. Apple / iPhone 16					
Valor global máximo LOTE 08					28.569,80

LOTE 09 – EXCLUSIVO ME / EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
40	Gravador Digital de Vídeo em Rede (NVR) de 16 Canais com PoE Integrado e Inteligência Artificial Capacidade de Entrada: Suporte para até 16 canais de vídeo IP com resolução de até 12 Megapixels; Alimentação PoE: Possuir 16 interfaces de rede RJ-45 10/100 Mbps com PoE (Power over Ethernet) integrado, seguindo os padrões IEEE 802.3 af/at, com potência total de saída de até 200W; Compressão de Vídeo: Compatibilidade com os formatos H.265+, H.265, H.264+ e H.264, visando a otimização do armazenamento e da banda de rede; Compressão de Áudio: G.711ulaw/G.711alaw/G.722/G.726/AAC; Saídas de Vídeo: Possuir 01 saída HDMI com suporte a resolução 4K (3840 × 2160) e 01 saída VGA independente com suporte a Full HD (1920 × 1080); Processamento (Bandwidth): Largura de banda de entrada de, no mínimo, 160 Mbps e largura de banda de saída de 160 Mbps; Capacidade de Armazenamento: Suporte para instalação de, no mínimo, 02 discos rígidos padrão SATA com capacidade de até 10 TB por HD; Certificações: Compatibilidade com o protocolo ONVIF para integração com câmeras de diversos fabricantes, Certificação CE e FCC; Inteligência de Vídeo (IA): Reconhecimento Facial: Capacidade de processamento de reconhecimento facial em pelo menos 01 canal (ou comparação de fotos de face em até 04 canais), com suporte a biblioteca de	UNIDADE	1,00	3.817,15	3.817,15

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



	fotos integrada; Proteção de Perímetro: Análise de vídeo para detecção de humanos e veículos, reduzindo alarmes falsos em pelo menos 02 canais baseados no gravador; Detecção de Movimento Inteligente: Tecnologia de detecção de movimento em todos os canais baseada em classificação de humanos e veículos; Interfaces Adicionais: 01 interface de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), entradas e saídas de áudio (RCA), e interfaces USB (02 portas); Garantia: 1 ano de garantia; Para fins de compatibilidade equipamento deve ser do mesmo fabricante das câmeras presentes neste lote. REF: HIKVISION - DS-7616NXI-K2/16P				
41	Câmera de Segurança IP Tipo Bullet com Tecnologia de Luz Híbrida Inteligente e Áudio Resolução de Imagem: Mínimo de 2 Megapixels (Full HD 1080p) para imagens de alta definição; Tecnologia de Luz Suplementar: IR, White Light; Alcance de Iluminação: Suporte para alcance de até 30 metros tanto para infravermelho quanto para luz branca; Aprimoramento de Imagem: BLC, 3D DNR; Áudio Integrado: Possuir microfone embutido para captura de áudio síncrona com o vídeo através do cabo de rede (protocolo de compressão G.711/G.722/AAC); Inteligência de Vídeo (IA): Suporte nativo à classificação de alvos (humanos e veículos) para redução de alarmes falsos e busca inteligente em gravações; Compressão de Vídeo: Compatibilidade com H.265+, H.265, H.264+ e H.264 para máxima eficiência de armazenamento; Conectividade: Interface de rede RJ-45 10/100 Mbps com suporte a PoE (802.3af) e protocolo ONVIF (Perfis S e G). Resistência e Instalação: Grau de proteção IP67 (resistente a água e poeira) e construção adequada para ambientes externos e internos; Garantia: 1 ano de garantia; Para fins de compatibilidade equipamento deve ser do mesmo fabricante do NVR presente neste lote. REF: HIKVISION - DS-2CD1027G3-LIU	UNIDADE	16,00	525,83	8.413,28
42	Disco Rígido para CFTV 04TB Disco rígido especial para segurança eletrônica; Capacidade: 04TB; Interface: SATA de 6; Deve possuir recurso de formatação avançada; RPM: 5400RPM; Cache: 256MB; MTBF (Horas): 1.000.000; Taxa de carga de trabalho anual: 180 TB/ano; Consumo Operacional: 4,7W; Garantia: 1 ano de garantia;	UNIDADE	3,00	1.234,00	3.702,00



Ref: Western Digital - WD43PURZ - 4TB				
Valor global máximo LOTE 09				15.932,43

LOTE 10 – EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
43	Abraçadeira de Nylon Medidas: 2,5mm x 100mm; Cor: Preta; Material: Nylon; Pacote com 100 unidades; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Force Line / 0600500001	UNIDADE	10,00	8,16	81,60
44	Abraçadeira de Nylon Medidas: 4,8mm x 200mm; Cor: Preta; Material: Nylon; Pacote com 100 unidades; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Force Line / 0600500013	UNIDADE	10,00	16,65	166,50
45	Limpa Contato Elétrico Características: remove graxas, sujeiras, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétrico-eletrônicos, sem deixar nenhum resíduo. Ajuda na prevenção de falhas e mau contato, sem alterar as propriedades elétricas. Não provoca danos em superfícies metálicas, limpa e seca instantaneamente. Remove zinabre em placas elétricas. Secagem rápida. Aplicações: Limpa e seca instantaneamente reles, seletores de canais, cabeças magnéticas, computadores, impressoras, freios ABS e inclusive sistemas de injeção eletrônica; Deve ser desenvolvido para limpeza de sujeira leve e graxa em contatos elétricos e componentes eletrônicos; Possui bico prolongador para aplicação em locais de difícil acesso; Pressão Interna: Kgf/cm² 3,5 – 5,0; Índice de Refração: 20/4°C 1,3700 – 1,3900 Densidade: 0,66 – 0,70 (20/4°C); Cor: Incolor; Embalagem 300ml / 200g; Garantia: 1 ano. Ref: WURTH / 089365 200	UNIDADE	15,00	42,00	630,00
46	Spray Desengripante Características: Lubrificação de equipamento, libera mecanismos travados, protege as superfícies metálicas contra oxidação e corrosão, remove óleo, sujeira e graxa, solta peças oxidadas, não contém solventes comuns na composição, não condutor de eletricidade até 12.000 volts Deve possuir 02 métodos de aplicação: spray ou jato multidirecionado; Embalagem 500ml / 370g; Garantia: 1 ano. Ref: WD-40 / MULTIUSOS FLEXTOP BICO INTELIGENTE	UNIDADE	10,00	66,81	668,10

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



47	Kit de Ferramentas para Notebook e Celular Deve conter no mínimo 115 peças; Modelo compacto; Acompanha Estojo para armazenamento dos itens; Kit deve conter: 5 chaves Torx: T3, T4, T5, T6, T7 4 chaves Philips: 1.0, 1.5, 2.0 e 3,5 2 chaves de Fenda: 1.0 e 2.0 4 chaves Hexagonais: H0.9, H1.5, H2 e H3 1 chave Estrela (5 Pontas): 0.8 1 chave Y: 2.0 1 chave PH2 1 chave Triângulo: 2.0 1 chave U: 2.6 1 barra de extensão H4x60mm 1 extensão flexível 130mm 2 chaves plásticas 1 ventosa com chave 1 pinça 1 chave Pentalobe estrela 0.8mm 1 chave Pentalobe Philips 1,5mm Garantia: 1 ano. Ref: bringIT / AC059-AC-0001	UNIDADE	3,00	78,12	234,36
48	Bateria Alcalina 9V Tensão: 9V; Alta Durabilidade; 0% Mercúrio e 0% Cádmiu; Blister com 01 unidade; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Elgin / SKU: 275	UNIDADE	20,00	11,00	220,00
Valor global máximo LOTE 10					2.000,56

LOTE 11 – EXCLUSIVO ME / EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
49	Fonte de energia para o monitor Target MG24 Com as seguintes características: Tensão de Entrada: 100v-240V 50/60HZ; Tensão de Saída: 12V DC - 4.0 Amperes; 48W; Plug: P4 Reto 5,5x2,1mm; Deve acompanhar cabo de energia. Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Bluecase / DC-615-1240	UNIDADE	50,00	67,00	3.350,00
50	Filtro de linha Mínimo 5 Tomadas; Padrão NBR 14136; Botão liga/Desliga; Proteção contra sobretensão e surtos de tensão até 125 J de energia; Fusível de 10A; Corrente máxima 10A; Comprimento do cabo: no mínimo 1m; Cor preto; Sistema de fixação em parede na parte inferior; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Megatron / Modelo 31	UNIDADE	250,00	30,00	7.500,00



51	Nobreak 600VA Potência de pico 600 VA / 180 W; Potência nominal 110 W; Topologia Interativo; Tensão nominal de entrada 120 V~ ; Tensão nominal de saída 120 V~; 04 tomadas de 10 A padrão NBR 14136; Modo Bateria: 120V~ ±5% Variação da tensão 96-149 V~ (±20%); Frequência 60 Hz ±3 Hz; Disjuntor 5 A; Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136; Fator de potência 0,3; Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10% Tempo de transferência	UNIDADE	55,00	689,30	37.911,50
Valor global máximo LOTE 11					48.761,50

LOTE 12 – EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
52	Projetor Portátil Especificações: Modo de Projeção: Frontal / Traseira / Montagem no teto; Visor LCD: 0,55 polegadas (C2 fine); Método de Projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Resolução Nativa: XGA de 1.024 pixels x 768 pixels e proporção 4:3; Brilho em Cores: 3.600 lúmens; Brilho em Branco: 3.600 lúmens; Relação de Contraste: Até 15.000:1; Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores; Alto-falante: Monoaural: 5 W x 1; Lente de Projeção: Tipo: Sem zoom óptico / Foco (manual); Distância Focal: 16,7 mm; Tamanho da imagem: 15" a 350" (0,87 m – 10,34 m); Correção de Keystone: +/- 30 graus a +/- 30 graus; Conectividade do Projetor: 02 D-Sub (VGA)15 pin; 01 HDMI; 01 USB tipo B (para atualização Firmware); 01 RCA Video IN; 02 RCA Audio - 01 branco e 01 vermelho; Energia: Tensão de Entrada: 100 V – 240 V AC +/- 10%, 50 Hz – 60 Hz; Vida útil da lâmpada: 6.000 horas (normal); 12.000 horas (Eco); Garantia: 1 ano; Conteúdo da Embalagem: Projetor, controle remoto, 2 pilhas controle remoto AA, cabo de alimentação (1,8 m), manual de instalação; Ref: Epson / PowerLite E24	UNIDADE	6,00	4.292,00	25.752,00

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



53	Suporte para Projetor de Teto Características: Fixação através de 03 ou 04 pontos roscados; Suporte de peso equivalente a 13,5kg; Abrangência de fixação: O afastamento entre os pontos roscados presentes no projetor deve estar entre os limites de 54 até 320 mm (diâmetro) para que possam ser alcançados pelas hastes do suporte; Giro horizontal: Até 360° (Esquerda / Direita); Ajuste de inclinação (TILT): Até 15°; Ajuste de altura 54 a 90cm; Pontos para fixação do cabeamento de áudio, vídeo e energia Altura Mínima: 54 cm; Altura Máxima: 90 cm; Acabamento: Tratamento Anticorrosão e pintura Epóxi Eletrostática; Cor: Branco; Embalagem deve conter: manual de instruções, kit com parafusos, buchas e arruelas para fixação no teto e kit com parafusos e arruelas para fixação no projetor; Garantia: 1 ano; Ref: Central Suportes / CPR900WH	UNIDADE	4,00	159,48	637,92
Valor global máximo LOTE 12					26.389,92

LOTE 13 – EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
54	Impressora Laser Colorida Velocidade de impressão: 33ppm (Normal/A4) e 35ppm (Normal/Carta); Memória Padrão: 512MB; Velocidade do Processador: 1200Mhz; Capacidade Bandeja 01: Folhas: 50; envelopes: 5; Capacidade Bandeja 02: Folhas: 250; envelopes: 10; Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas; Tela de Exibição: 2.0-in CircularColor LCD com controle rotacional e botão para seleção de menu; Impressão frente e verso automática; Volume de Páginas Mensal: 750 a 4.000; Ciclo Mensal de Trabalho: Até 50.000 páginas; Tamanho de Mídia Padrão Duplex: A4; A5; 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm); B5 (JIS); Ofício; Ofício (216 x 340 mm); A5R Gramatura de Papel Bandeja 1: 60 a 176 g/m² (até 200 g/m² com cartões postais e papel fotográfico brilhante) Gramatura de Papel Bandeja 2: 60 a 163 g/m² com papel (até 176 g/m² com cartões postais, até 200 g/m² com papéis fotográficos brilhantes) Conectividade de Rede: 1 USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo); 1 USB 2.0 de alta velocidade (host);	UNIDADE	2,00	3.247,94	6.495,88



	1 Wi-Fi 802.11b/g/n; Wi-Fi 802.3az; Wi-Fi Direct; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/100Base-TX Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11; Windows 10; SO Windows Client; Android; iOS; SO de dispositivos móveis; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey; macOS 13 Ventura; macOS 15 Sequoia; Linux; Citrix; SO Chrome; Itens Inclusos: Impressora, 4 cartuchos de toner pré-instalados (preto: ~1.200 páginas;ciano, magenta, amarelo: ~1000 páginas); Documentação na caixa (guia de referência, cartão de instalação), Cabo de alimentação; Cabo USB; Garantia: 01 ano de garantia; Ref: HP / Color LaserJet Pro 4203dw				
55	Kit de Toners Compatíveis com Impressora Laser Colorida do Lote 13 Item 54 Kit deve conter: Toner Novo Preto, com chip, de rendimento aproximado de 7.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. Toner Novo Ciano, com chip, de rendimento aproximado de 5.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. Toner Novo Magenta, com chip, de rendimento aproximado de 5.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. Toner Novo Yellow, com chip, de rendimento aproximado de 5.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. Os 04 toners devem ser do mesmo fabricante e compatíveis com a Impressora do Lote XX Item XX Ref: Premium / Toner Compatível com HP W2150X W2300X 230X Preto Ref: Premium / Toner Compatível com HP W2151X W2301X 230X Ciano Ref: Premium / Toner Compatível com HP W2153X W2302X 230X Magenta Ref: Premium / Toner Compatível com HP W2152X W2302X 230X Amarelo	UNIDADE	10,00	298,80	2.988,00
Valor global máximo LOTE 13					9.483,88

LOTE 14 – EXCLUSIVO ME / EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
56	NVME de 500 GB Formato: M.2 2280; Interface: PCIe 3.0 x4 NVMe ou superior; Capacidade: 500GB ou superior; Desempenho de leitura sequencial: no mínimo 2400MB/s;	UNIDADE	100,00	615,31	61.531,00



	Desempenho de gravação sequencial: no mínimo 1500MB/s; Durabilidade (TBW): No mínimo 60TB; O Fabricante deve possuir página na Internet para registro do produto; O Fabricante deve possuir Certificado de Conformidade ROHS; Garantia: No mínimo 3 anos de garantia. Ref: Adata / Legend 710 - 512GB - Kingston / SNV3S/500G - WD Green / SN350 - Sandisk / SDSSDA3N-500G-G26				
	Valor global máximo LOTE 14				61.531,00

LOTE 15 – EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
57	Fonte de Alimentação ATX Potência 400 WATTS; PFC ativo; O Fabricante deve possuir Certificado de Conformidade ROHS Certificação 80 Plus comprovado pelo site https://www.clearesult.com/80plus ou selo Cybenetics comprovado pelo site https://www.cybenetics.com O Fabricante deve possuir Certificado de Conformidade ROHS; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Aerocool / KCAS 400W	UNIDADE	60,00	273,55	16.413,00
	Valor global máximo LOTE 15				16.413,00

LOTE 16 – EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
58	Programadora EPROM Características: Leitura e gravação de chips de 08 e 16 pinos; Leitura e gravação de memória SPD DDR1/DDR2/DDR3, suporte a 34C02; Suporte para chip de laptop de 08 pinos e chip de senha de 14 pinos e chip de bateria, especialmente 24RF08 / 6480AR / BR9080 / 9016; Suporte a todas as séries de chips: 24, IIC EEPROM Memory; Identificação automática de chip 24C01 para 24C16; Identificação automática de nível de proteção contra gravação do pino 07 da série 24; Suporte as séries 25 e 26 de memória SPI FLASH e identificação automática do número de peça; Suporte a toda memória MicroWire da série 93, incluindo chips especiais japoneses; Equipamento deve possuir função de suportar os chips RTD2120, RTD2122; Suporte a leitura e gravação de dados DDC-	UNIDADE	2,00	758,14	1.516,28



	EDID; Suporte para escrever os dados sem a necessidade de retirar os componentes da placa de origem; Software para utilização incluso; O produto deve acompanhar os seguintes itens: 1 x Gravador Programador RT809F 1 x Clipe IC SOP8 de teste com adaptador de base 1 x Adaptador SOP8-DIP8 150mil (chapeamento de ouro) 1 x Adaptador SOP8-DIP8 200-209mil (chapeamento de ouro) 1 x Adaptador SOP16-DIP8 300mil (chapeamento de ouro) 1 x Adaptador 1.8V 1 x Adaptador TSSOP8/SSOP8 1 x Placa ICSP com fio 6p 1 x Placa KB9012 1 x Adaptador simples RT-SOP8-A 1 x Cabo USB 1 x Cabo VGA 1 x Cabo EDID Garantia: 1 ano de garantia. Ref: IFIX / RT809F				
	Valor global máximo LOTE 16				1.516,28

LOTE 17 – EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
59	Scanner de Mesa com Conexão de Rede Tipo do Scanner: ADF (Alimentador Automático de Documentos) / Alimentação Manual, Duplex; Velocidade de Digitalização: Mínimo de 70 ppm em Simplex e 140 ipm em Duplex (a 200/300 dpi); Resolução Óptica: Mínimo de 600 dpi; Resolução de Saída: 50 a 600 dpi; Formato de Saída: Cor: 24 bits, Escala de cinza: 8 bits, Monocromático: 1 bit; Capacidade ADF: Mínimo de 80 folhas (referência: A4 80 g/m²); Volume Diário Recomendado: Mínimo de 7.500 folhas; Detecção de Multifeed: Detecção de sobreposição por sensor ultrassônico e detecção de comprimento; Interface / Conectividade: Conexão USB (3.0 ou superior) e porta de rede Ethernet (LAN RJ-45); Formatos dos arquivos digitalizados: JPG, PDF, PDF pesquisável (OCR integrado) e PDF/A; Painel de controle: Físico no equipamento, com botões de comando e visor (LCD, LED ou tela sensível ao toque); Sistema Operacional Suportado: Compatibilidade com Windows 11, Windows 10 e Linux. Garantia: 1 ano de garantia; Ref: Ricoh - fi8170 / Avison - AD370 / HP ScanJet Enterprise Flow N7000 snw	UNIDADE	11,00	6.199,00	68.189,00



Valor global máximo LOTE 17				68.189,00
-----------------------------	--	--	--	-----------

LOTE 18 – EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
60	Kit Teclado e Mouse Teclado com as seguintes características: Altura: 155 mm; Largura: 450 mm; Profundidade: 23,5 mm; Peso: 550 g; Comprimento do cabo: 150 cm; Design resistente a derramamentos; Altura do teclado ajustável; Teclado numérico de 10 teclas; Luz indicadora da tecla Caps Lock; Luz indicadora da tecla Num Lock; Até 10 milhões de toques de tecla (exclui a tecla de bloqueio numérico); Tipo de tecla: Perfil profundo; Padrão: ABNT2; Sustentabilidade: Plásticos do teclado: 54% de material reciclado pós-consumidor; Mouse com as seguintes características: Altura: 113 mm Largura: 62 mm; Profundidade: 38 mm; Peso: 90 g; Comprimento do cabo: 180 cm; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico; Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio); Rolagem: line-by-line; Volante de rolagem: Sim, óptica; Sustentabilidade: Plásticos do mouse: 72% de material reciclado pós-consumidor; Mouse e teclado devem ser do mesmo Fabricante; Conteúdo da Embalagem: 01 Teclado, 01 Mouse e manual; Garantia: no mínimo 01 ano. Ref: Logitech / MK120	UNIDADE	206,00	142,70	29.396,20
	Valor global máximo LOTE 18				29.396,20

LOTE 19 – EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
61	Caixa de Som Amplificada com 02 Microfones Especificações Gerais: Entrada de energia: 100 - 240V ~50/60 Hz Relação sinal-ruído: > 80dB Potência de Saída (W RMS): 100W RMS (IEC60268); Especificações de Áudio: Resposta de frequência: 40Hz - 20kHz (-6dB);	UNIDADE	7,00	3.053,30	21.373,10



	Especificações de Controle e Conexão: Aux-In: 370 mV RMS (3.5mm connector); Mic-In: 20 mV RMS; Guitar-In: 100 mV RMS; Bluetooth Input (dBFS): -9; USB Input (dBFS): -9; Formato USB: FAT16, FAT32; Saída de carga USB-C: 11V / 2A (Max); Perfil Bluetooth: A2DP V1.4, AVRCP V1.6(SW), TMAP1.0, PBP1.0; Bluetooth Faixa de frequência do transmissor (GHz): 2.402 -2.4835; Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, $\pi/4$ DQPSK, 8DPSK; Potência do transmissor Bluetooth: ≤ 16 dBm (EIRP); Versão do Bluetooth: 5.4; Bateria: Tempo de carga da bateria (horas): 3.5; Comprimento do cabo: 02 metros; Tipo de Bateria: Li-ion Battery (7.4V/4722mAh); Tempo máximo de reprodução de música (hrs): 15; Certificação Anatel: 07286-25-07120, 07287-25-07120 Produto deve atender às normas RoHS; Produto deve possuir Proteção contra respingos IPX4; Conteúdo da Embalagem: Caixa de som, 02 Microfones sem fio, 02 Suportes para microfone, cabo de alimentação CA, guia de início rápido, Cartão de segurança e cartão de garantia; Ref: JBL / PartyBox Encore 2 Plus;				
	Valor global máximo LOTE 19				21.373,10

LOTE 20 – EXCLUSIVO ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
62	Fragmentadora de Papel Características: Abertura de inserção: mínimo 225 mm; Acionamento: Automático, com sensor de presença de papel; Capacidade: mínimo de 15 folhas de papel A4 75 g/m², 1 CD/DVD ou 1 Cartão de crédito; Cesto: mínimo 22,7 litros tipo gaveta; Funcionamento contínuo por no mínimo 30 minutos; Fragmenta: Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, Crachás PVC, cliques e grampos; Motor: Por indução magnética; Nível de ruído: máximo de 65dB; Nível de segurança: P4 (DIN 66399);	UNIDADE	2,00	2.999,40	5.998,80



	Tipo de corte: Partículas de 3,8 x 40 mm, 4 x 31 mm ou 4x40mm; Potência: mínimo 396W; Reversão: Sim, automática; Rodízios: Sim, 4; Sensor(es) de segurança: Presença do cesto (sem o cesto não funciona); Cesto cheio; Sobrecarga (excesso de folhas); Superaquecimento (proteção térmica). Velocidade de fragmentação: mínimo 1,8 m/minuto. Voltagem: 110V; Garantia: 1 ano; Ref: Triturare / TRX 17 P, Aurora / AS1800CD ou Security / S 16 New				
	Valor global máximo LOTE 20				5.998,80
LOTE 21 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
63	Impressora Laser Multifuncional Velocidade de impressão: 40ppm (Normal/A4) e 42ppm (Normal/Carta); Memória Padrão: 512MB; Velocidade do Processador: 1200Mhz; Capacidade Bandeja 01: Folhas: 100; envelopes: 10; Capacidade Bandeja 02: Folhas: 250; Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas; Impressão frente e verso automática; Tela de toque colorida 2,7"; Porta frontal para unidade flash USB; Volume de Páginas Mensal: 750 a 4.000; Ciclo Mensal de Trabalho: Até 80.000 páginas; Recursos de Digitalização: Velocidade de Digitalização (Normal/A4): Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores); Velocidade de Digitalização Duplex (Normal/A4): Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores); Digitalização Frente e Verso, Digitalizar e enviar por e-mail, Digitalizar para PDF; Formatos de Arquivos Digitalizados: PDF, JPG, TIFF; Capacidade de Alimentador ADF: 50 folhas; Conectividade: 01 porta USB frontal; 01 rede Giga Ethernet 10/100/1000 Base-T; 01 porta USB 2.0 de alta velocidade (host); 01 Wi-Fi 802.3az; Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n (2,4 GHz) Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11; Windows 10; SO Windows Client; Android; iOS; SO de dispositivos móveis; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey; macOS 13 Ventura; macOS 15	UNIDADE	27,00	2.992,50	80.797,50



	Sequoia; Linux; Itens Inclusos: Impressora, 01 cartuchos de toner pré-instalado (capacidade de 3.050 páginas); Documentação na caixa (guia de referência, cartão de instalação), Cabo de alimentação; Garantia: 01 ano de garantia; Ref: HP / LaserJet Pro MFP 4103fdw				
64	Toner Compatível Impressora Laser Multifuncional do Lote 21 Item 63 Toner Novo Preto, com chip, de rendimento aproximado de 9.700 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. Ref: Premim / Toner Compatível com HP W1030X Preto	UNIDADE	57,00	99,00	5.643,00
	Valor global máximo LOTE 21				86.440,50

LOTE 22 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
65	Microcomputador Analistas Processador Características: Com gráfico integrado; Frequência Base: 2.1GHz; Frequência Máxima: 5.4GHz; Número de Núcleos: 20; Total de Threads: 28; CPU Cache: 33MB; Ref: INTEL / Core I7 14700 Air Cooler Características: Compatibilidade do Socket: LGA 1700; Quantidade de heatpipes: mínimo 6; TDP: mínimo 240W; Ventilação: Equipado com, no mínimo, 2 (duas) ventoinhas (fans) de alto fluxo de ar acopladas ao dissipador. Ref: Thermalright / Peerless Assassin 120 Armazenamento Características: Formato: M.2 2280; Interface: NVMe PCIe 4.0 x 4; Capacidade: 1TB; Taxa de Leitura: 6000MB/s; Taxa de Gravação: 4000MB/s; Ref: Kingston / SNV3S/1000G Memória RAM Características: Total de 32GB de Memória RAM divididas em 02 módulos, com capacidade de 16GB e frequência igual a 5600Mhz ou superior; Tipo de memória DDR5 UDIMM; Pinos 288; Ref: Crucial / 16Gb DDR5-5600 CT16G56C46U5 Placa mãe, compatível com o processador e	UNIDADE	15,00	9.833,82	147.507,30



memória descritos acima, características: Chipset: Linha B ou Superior; 04 x Slots de Memória padrão DDR5; Conexões Traseiras: 01 HDMI; 01 Display Port; 02 USB 2.0; 01 USB 3.2 Gen 2; 01 x USB 3.2 GEn 2x2 Tipo C; Ethernet 2.5G; 2 x USB 3.2 Gen 1; Wi-Fi 6; Slots: 01 x Slot PCIe 4.0 (ou superior) x16; 02 slot PCIe 3.0 (ou superior) modelo x16, x4 ou x1; Armazenamento: 4 x portas SATA 6Gb/s; 3 x M.2 2242/2260/2280 PCIe 4.0 x 4 Ref: ASUS / TUF GAMING B760-PLUS WIFI Fonte ATX Potência 650 WATTS; PFC ativo; O Fabricante deve possuir Certificado de Conformidade ROHS; Certificação 80 Plus comprovado pelo site https://www.clearesult.com/80plus ou selo Cybenetics comprovado pelo site https://www.cybenetics.com Deve acompanhar cabo de energia. Garantia: 1 ano de garantia. Ref: MSI / MAG A650GL Gabinete Padrão MID Tower ATX; Cor: Preto; Dimensões (L x W x H): L 360mm x W 200mm x H 456mm; Baías: 3.5" HDD (x2) 2.5" SSD (x3); Slots de Expansão: 7; Placa-Mãe: ATX / M-ATX / ITX; Frontal I/O: x1 USB 2.0 x1 USB 3.0; HD Áudio Entrada e Saída; Suporte a Placa de Vídeo até 310mm; Suporte Air cooler até 159mm; Ref: Rise Mode / Wave Black ARGB RM-WA-FB-ARGB Sistema Operacional Windows 11 Pro Português ORIGINAL, com a etiqueta, TAG, contendo o serial colado no gabinete. Licença individual por computador não sendo aceito licença por volume ou outros tipos de licença Computador deve ser entregue montado, sem lacres, com o Sistema Operacional instalado. Garantia de 01 ano.				
Valor global máximo LOTE 22				147.507,30



LOTE 23 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
66	Monitor LED 24" Tamanho: 24"; Resolução: 1920x1080; Tipo de Painel: IPS; Proporção: 16:9; Brilho Típico: 250cd/m²; Profundidade de Cor: 16.7M; Tratamento de Superfície: Anti-Reflexo; Tempo de Resposta: 5ms(GtG); Taxa de atualização: 100hz; Conectividade: 02 portas HDMI ou 01 HDMI e 01 VGA; Padrão VESA: 75x75 mm ou 100 x 100 Conteúdo da embalagem: Corpo do suporte, corpo da base, parafuso, adaptador e cabo de energia. Cabo HDMI; Fabricante deve possuir certificação ROHS; Fabricante deve oferecer página para cadastro e registro da garantia do produto; Ref: LG / 24MS500-B ou SAMSUNG / LS24D300GALMZD	UNIDADE	140,00	754,60	105.644,00
Valor global máximo LOTE 23					105.644,00

LOTE 24 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
67	Microcomputador Processador Características: Com gráfico integrado; Frequência Base: 1.8GHz; Frequência Máxima: 4.7GHz; Número de Núcleos: 10; Total de Threads: 16; CPU Cache: 33MB; Acompanha Cooler Box compatível com o modelo do processador; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: INTEL / Core I5 14400 Armazenamento Características: Formato: NVME M.2 2280; Interface: PCIe 3.0 x4 NVMe ou superior; Capacidade: 500GB ou superior; Desempenho de leitura sequencial: no mínimo 2400MB/s; Desempenho de gravação sequencial: no mínimo 1500MB/s; Durabilidade (TBW): No mínimo 60TB; O Fabricante deve possuir página na Internet para registro do produto; O Fabricante deve possuir Certificado de Conformidade ROHS Garantia: No mínimo 3 anos de garantia. Ref: Adata / Legend 710 - 512GB - Kingston /	UNIDADE	155,00	7.609,00	1.179.395,00

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



SNV3S/500G - WD Green / SN350 - Sandisk Memória RAM Características: Total de 16GB de Memória RAM divididas em 02 módulos, com capacidade de 08GB e frequência igual a 5600Mhz ou superior; Tipo de memória DDR5 UDIMM; Pinos 288; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: CRUCIAL / 08GB DDR5-5600 CT8G56C46U5 Placa mãe, compatível com o processador e memória descritos acima, características: Chipset: Linha B ou Superior; 04 x Slots de Memória padrão DDR5; Conexões Traseiras: 01 HDMI; 01 Display Port; Mínimo 02 USB 2.0; Mínimo 02 USB 3.2 Gen 1; 01 x USB 3.2 GEn 2x2 Tipo C; Ethernet; Slots: 01 x Slot PCIe 4.0 (ou superior) x16; 02 slot PCIe 3.0 (ou superior) modelo x16, x4 ou x1; Armazenamento: 4 x portas SATA 6Gb/s; 2 x M.2 2242/2260/2280 PCIe 4.0 x 4 O Fabricante deve possuir Certificado de Conformidade ROHS Garantia: 1 ano de garantia. Ref: ASUS / PRIME B760-PLUS - MSI / PRO B760-P WIFI Fonte ATX Características: Potência 400 WATTS; PFC ativo; Certificação 80 Plus comprovado pelo site https://www.clearesult.com/80plus ou selo Cybenetics comprovado pelo site https://www.cybenetics.com O Fabricante deve possuir Certificado de Conformidade ROHS Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Aerocool / KCAS 400W Gabinete Características Tipo: Mid Tower; Placas mãe compatíveis: ATX, ITX, M-ATX; Cor: Preto; Slots de Expansão: 07; Conexões: 1 x USB 3.0, 2 x USB 2.0, Áudio HD; Gabinete deve possuir espaço para Fonte de Alimentação na parte inferior; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: PICHAU / PG-HX310-CRP-2F Sistema Operacional				
--	--	--	--	--

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



Windows 11 Pro Português ORIGINAL, com a etiqueta, TAG, contendo o serial colado no gabinete. Licença individual por computador não sendo aceito licença por volume ou outros tipos de licença. Computador deve ser entregue montado, sem lacres, com o Sistema Operacional instalado. Garantia de 01 ano.				
Valor global máximo LOTE 24				1.179.395,00

LOTE 25 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
68	Tablet Processador: Velocidade: 2.5GHz, 2GHz; Tipo de Processador: Octa Core; Tela: Tamanho: 278.2mm (11.0" retângulo cheio) / 276.4mm (10.9" cantos arredondados); Resolução: 1920 x 1200 (WUXGA); Tecnologia: TFT; Profundidade de Cor: 16M; Câmera: Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP; Câmeras Traseiras com Foco Automático; Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP; Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps Armazenamento e Memória Memória: 6GB; Armazenamento 128GB; Armazenamento Externo Suportado: MicroSD (até 2 TB); Rede/Bandas Número de Chip: Single-SIM; Tipo de Slot de Chip: Chip 1 + MicroSD; 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); 5G FDD Sub6: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N20(800), N26(850), N28(700), N66(AWS-3), N71(600); 5G TDD Sub6: N38(2600), N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500) Conectividade Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2);	UNIDADE	77,00	1.900,00	146.300,00

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



	Wifi: 802.11a/b/g/n/ac 2.4GHz+5GHz, VHT80; Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.3; Sistema Operacional: Android Capacidade da Bateria: 7040mAh Deve acompanhar Carregador, Cabo para carregamento, Película Protetora (compatível com tamanho da tela) e Capa para Tablet em Couro Sintético Giratória (compatível com o tamanho do tablet) Garantia de 01 ano; Ref: Samsung / Galaxy Tab A11+ 5G				
	Valor global máximo LOTE 25				146.300,00

LOTE 26 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
69	SSD 240GB Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Capacidade: No mínimo 240GB; Formato: 2,5"; Leitura Sequencial: No mínimo 520MB/s; Gravação Sequencial: No mínimo 450MB/s; Temperatura de operação: 0°C~70C; Total bytes gravados (TBW): No mínimo 80TB; O Fabricante deve possuir página na Internet para registro da Garantia do produto; O Fabricante deve possuir Certificado de Conformidade ROHS; Garantia: No mínimo 3 anos de garantia. Ref: Adata / SU650 - ASU650SS-240GT-R - Crucial / BX500 - CT240BX500SSD1 - Kingston / SKC600/256G - Sandisk / SDSSDA-250G-G28	UNIDADE	173,00	423,00	73.179,00
	Valor global máximo LOTE 26				73.179,00

LOTE 27 – COTA RESERVADA ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
70	Impressora Laser Multifuncional Velocidade de impressão: 40ppm (Normal/A4) e 42ppm (Normal/Carta); Memória Padrão: 512MB; Velocidade do Processador: 1200Mhz; Capacidade Bandeja 01: Folhas: 100; envelopes: 10; Capacidade Bandeja 02: Folhas: 250; Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas; Impressão frente e verso automática; Tela de toque colorida 2,7"; Porta frontal para unidade flash USB; Volume de Páginas Mensal: 750 a 4.000; Ciclo Mensal de Trabalho: Até 80.000 páginas; Recursos de Digitalização:	UNIDADE	8,00	2.992,50	23.940,00



	Velocidade de Digitalização (Normal/A4): Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores); Velocidade de Digitalização Duplex (Normal/A4): Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores); Digitalização Frente e Verso, Digitalizar e enviar por e-mail, Digitalizar para PDF; Formatos de Arquivos Digitalizados: PDF, JPG, TIFF; Capacidade de Alimentador ADF: 50 folhas; Conectividade: 01 porta USB frontal; 01 rede Giga Ethernet 10/100/1000 Base-T; 01 porta USB 2.0 de alta velocidade (host); 01 Wi-Fi 802.3az; Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n (2,4 GHz) Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 11; Windows 10; SO Windows Client; Android; iOS; SO de dispositivos móveis; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey; macOS 13 Ventura; macOS 15 Sequoia; Linux; Itens Inclusos: Impressora, 01 cartuchos de toner pré-instalado (capacidade de 3.050 páginas); Documentação na caixa (guia de referência, cartão de instalação), Cabo de alimentação; Garantia: 01 ano de garantia; Ref: HP / LaserJet Pro MFP 4103fdw				
71	Toner Compatível Impressora Laser Multifuncional do Lote 27 Item 70 Toner Novo Preto, com chip, de rendimento aproximado de 9.700 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. Ref: Premim / Toner Compatível com HP W1030X Preto	UNIDADE	18,00	99,00	1.782,00
Valor global máximo LOTE 27					25.722,00

LOTE 28 – COTA RESERVADA ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
72	Microcomputador Analistas Processador Características: Com gráfico integrado; Frequência Base: 2.1GHz; Frequência Máxima: 5.4GHz; Número de Núcleos: 20; Total de Threads: 28; CPU Cache: 33MB; Ref: INTEL / Core I7 14700 Air Cooler Características: Compatibilidade do Socket: LGA 1700; Quantidade de heatpipes: mínimo 6;	UNIDADE	5,00	9.833,82	49.169,10



TDP: mínimo 240W; Ventilação: Equipado com, no mínimo, 2 (duas) ventoinhas (fans) de alto fluxo de ar acopladas ao dissipador. Ref: Thermalright / Peerless Assassin 120 Armazenamento Características: Formato: M.2 2280; Interface: NVMe PCIe 4.0 x 4; Capacidade: 1TB; Taxa de Leitura: 6000MB/s; Taxa de Gravação: 4000MB/s; Ref: Kingston / SNV3S/1000G Memória RAM Características: Total de 32GB de Memória RAM divididas em 02 módulos, com capacidade de 16GB e frequência igual a 5600Mhz ou superior; Tipo de memória DDR5 UDIMM; Pinos 288; Ref: Crucial / 16Gb DDR5-5600 CT16G56C46U5 Placa mãe, compatível com o processador e memória descritos acima, características: Chipset: Linha B ou Superior; 04 x Slots de Memória padrão DDR5; Conexões Traseiras: 01 HDMI; 01 Display Port; 02 USB 2.0; 01 USB 3.2 Gen 2; 01 x USB 3.2 GEn 2x2 Tipo C; Ethernet 2.5G; 2 x USB 3.2 Gen 1; Wi-Fi 6; Slots: 01 x Slot PCIe 4.0 (ou superior) x16; 02 slot PCIe 3.0 (ou superior) modelo x16, x4 ou x1; Armazenamento: 4 x portas SATA 6Gb/s; 3 x M.2 2242/2260/2280 PCIe 4.0 x 4 Ref: ASUS / TUF GAMING B760-PLUS WIFI Fonte ATX Potência 650 WATTS; PFC ativo; O Fabricante deve possuir Certificado de Conformidade ROHS; Certificação 80 Plus comprovado pelo site https://www.clearesult.com/80plus ou selo Cybenetics comprovado pelo site https://www.cybenetics.com Deve acompanhar cabo de energia. Garantia: 1 ano de garantia. Ref: MSI / MAG A650GL Gabinete Padrão MID Tower ATX; Cor: Preto;				
---	--	--	--	--

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



	Dimensões (L x W x H): L 360mm x W 200mm x H 456mm; Baías: 3.5" HDD (x2) 2.5" SSD (x3); Slots de Expansão: 7; Placa-Mãe: ATX / M-ATX / ITX; Frontal I/O: x1 USB 2.0 x1 USB 3.0; HD Áudio Entrada e Saída; Suporte a Placa de Vídeo até 310mm; Suporte Air cooler até 159mm; Ref: Rise Mode / Wave Black ARGB RM-WA-FB-ARGB Sistema Operacional Windows 11 Pro Português ORIGINAL, com a etiqueta, TAG, contendo o serial colado no gabinete. Licença individual por computador não sendo aceito licença por volume ou outros tipos de licença Computador deve ser entregue montado, sem lacres, com o Sistema Operacional instalado. Garantia de 01 ano.				
	Valor global máximo LOTE 28				49.169,10

LOTE 29 – COTA RESERVADA ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
73	Monitor LED 24" Tamanho: 24"; Resolução: 1920x1080; Tipo de Painel: IPS; Proporção: 16:9; Brilho Típico: 250cd/m²; Profundidade de Cor: 16.7M; Tratamento de Superfície: Anti-Reflexo; Tempo de Resposta: 5ms(GtG); Taxa de atualização: 100hz; Conectividade: 02 portas HDMI ou 01 HDMI e 01 VGA; Padrão VESA: 75x75 mm ou 100 x 100 Conteúdo da embalagem: Corpo do suporte, corpo da base, parafuso, adaptador e cabo de energia. Cabo HDMI; Fabricante deve possuir certificação ROHS; Fabricante deve oferecer página para cadastro e registro da garantia do produto; Ref: LG / 24MS500-B ou SAMSUNG / LS24D300GALMZD	UNIDADE	46	754,60	34.711,60
	Valor global máximo LOTE 29				34.711,60

LOTE 30 – COTA RESERVADA ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
74	Microcomputador Processador Características: Com gráfico integrado; Frequência Base: 1.8GHz; Frequência Máxima: 4.7GHz;	UNIDADE	51	7.609,00	388.059,00



Número de Núcleos: 10; Total de Threads: 16; CPU Cache: 33MB; Acompanha Cooler Box compatível com o modelo do processador; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: INTEL / Core I5 14400 Armazenamento Características: Formato: NVME M.2 2280; Interface: PCIe 3.0 x4 NVMe ou superior; Capacidade: 500GB ou superior; Desempenho de leitura sequencial: no mínimo 2400MB/s; Desempenho de gravação sequencial: no mínimo 1500MB/s; Durabilidade (TBW): No mínimo 60TB; O Fabricante deve possuir página na Internet para registro do produto; O Fabricante deve possuir Certificado de Conformidade ROHS Garantia: No mínimo 3 anos de garantia. Ref: Adata / Legend 710 - 512GB - Kingston / SNV3S/500G - WD Green / SN350 - Sandisk Memória RAM Características: Total de 16GB de Memória RAM divididas em 02 módulos, com capacidade de 08GB e frequência igual a 5600Mhz ou superior; Tipo de memória DDR5 UDIMM; Pinos 288; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: CRUCIAL / 08GB DDR5-5600 CT8G56C46U5 Placa mãe, compatível com o processador e memória descritos acima, características: Chipset: Linha B ou Superior; 04 x Slots de Memória padrão DDR5; Conexões Traseiras: 01 HDMI; 01 Display Port; Mínimo 02 USB 2.0; Mínimo 02 USB 3.2 Gen 1; 01 x USB 3.2 GEn 2x2 Tipo C; Ethernet; Slots: 01 x Slot PCIe 4.0 (ou superior) x16; 02 slot PCIe 3.0 (ou superior) modelo x16, x4 ou x1; Armazenamento: 4 x portas SATA 6Gb/s; 2 x M.2 2242/2260/2280 PCIe 4.0 x 4 O Fabricante deve possuir Certificado de Conformidade ROHS Garantia: 1 ano de garantia. Ref: ASUS / PRIME B760-PLUS - MSI / PRO B760-P WIFI Fonte ATX Características:				
---	--	--	--	--

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



	Potência 400 WATTS; PFC ativo; Certificação 80 Plus comprovado pelo site https://www.clearesult.com/80plus ou selo Cybenetics comprovado pelo site https://www.cybenetics.com O Fabricante deve possuir Certificado de Conformidade ROHS Garantia: 1 ano de garantia. Ref: Aerocool / KCAS 400W Gabinete Características Tipo: Mid Tower; Placas mãe compatíveis: ATX, ITX, M-ATX; Cor: Preto; Slots de Expansão: 07; Conexões: 1 x USB 3.0, 2 x USB 2.0, Áudio HD; Gabinete deve possuir espaço para Fonte de Alimentação na parte inferior; Garantia: 1 ano de garantia. Ref: PICHAU / PG-HX310-CRP-2F Sistema Operacional Windows 11 Pro Português ORIGINAL, com a etiqueta, TAG, contendo o serial colado no gabinete. Licença individual por computador não sendo aceito licença por volume ou outros tipos de licença. Computador deve ser entregue montado, sem lacres, com o Sistema Operacional instalado. Garantia de 01 ano.				
	Valor global máximo LOTE 30				388.059,00

LOTE 31 – COTA RESERVADA ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
75	Tablet Processador: Velocidade: 2.5GHz, 2GHz; Tipo de Processador: Octa Core; Tela: Tamanho: 278.2mm (11.0" retângulo cheio) / 276.4mm (10.9" cantos arredondados); Resolução: 1920 x 1200 (WUXGA); Tecnologia: TFT; Profundidade de Cor: 16M; Câmera: Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP; Câmeras Traseiras com Foco Automático; Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP; Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps Armazenamento e Memória Memória: 6GB; Armazenamento 128GB; Armazenamento Externo Suportado: MicroSD (até 2 TB);	UNIDADE	25	1.900,00	47.500,00

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



	Rede/Bandas Número de Chip: Single-SIM; Tipo de Slot de Chip: Chip 1 + MicroSD; 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); 5G FDD Sub6: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N20(800), N26(850), N28(700), N66(AWS-3), N71(600); 5G TDD Sub6: N38(2600), N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500) Conectividade Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wifi: 802.11a/b/g/n/ac 2.4GHz+5GHz, VHT80; Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.3; Sistema Operacional: Android Capacidade da Bateria: 7040mAh Deve acompanhar Carregador, Cabo para carregamento, Película Protetora (compatível com tamanho da tela) e Capa para Tablet em Couro Sintético Giratória (compatível com o tamanho do tablet) Garantia de 01 ano; Ref: Samsung / Galaxy Tab A11+ 5G				
	Valor global máximo LOTE 31				47.500,00

LOTE 32 – COTA RESERVADA ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	V. MÁX. UNIT.	VL. MÁX. TOTAL
76	SSD 240GB Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Capacidade: No mínimo 240GB; Formato: 2,5"; Leitura Sequencial: No mínimo 520MB/s; Gravação Sequencial: No mínimo 450MB/s; Temperatura de operação: 0°C~70°C; Total bytes gravados (TBW): No mínimo 80TB; O Fabricante deve possuir página na Internet para registro da Garantia do produto; O Fabricante deve possuir Certificado de Conformidade ROHS; Garantia: No mínimo 3 anos de garantia. Ref: Adata / SU650 - ASU650SS-240GT-R - Crucial / BX500 - CT240BX500SSD1 - Kingston / SKC600/256G - Sandisk / SDSSDA-250G-G28	UNIDADE	57	423,00	24.111,00
	Valor global máximo LOTE 32				24.111,00

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

Despesa está relacionada no PCA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens de consumo, portanto os padrões mínimos de qualidade/desempenho podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, observando as diretrizes gerais de sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

6. HABILITAÇÃO

Conforme Anexo II deste Edital.

7. AMOSTRA E GARANTIA DE PROPOSTA

Objetivando averiguar se os itens ofertados atendem às especificações e demais características exigidas no Edital, será solicitada a **apresentação, junto à proposta comercial, de Ficha técnica/Catálogo de todos os itens**. Entende-se que a exigência de apresentação de ficha técnica/catálogo constitui procedimento altamente benéfico para a concretização de aquisições de excelente qualidade, sobretudo, quando o critério de avaliação é o menor preço, garantindo a prestação, perfeição e a eficiência do procedimento sem comprometer a sua celeridade e bom emprego dos recursos públicos.

As fichas técnicas/catálogos aprovados ficarão em posse do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, e serão utilizados como parâmetro para o recebimento definitivo dos itens.

A garantia mínima de cada item encontra-se no Descritivo. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos itens à contratante.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Após a fase elaboração dos documentos correlatos ao pedido de abertura de licitação para contratação desse objeto, caso aprovados pela Administração, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, menor preço por item.

O proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar junto à proposta, a ficha técnica/catálogo de cada item para análise.

Caso aprovado, a contratada deverá realizar a entrega em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da solicitação de compras/empenho mediante Contrato devidamente firmado entre as partes.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme Cláusula Sétima da Minuta de Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

As obrigações habitualmente utilizadas.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL:

Ficam designados como GESTOR e FISCAL os servidores abaixo relacionados, os quais tiveram ciência da indicação e amplo conhecimento do objeto a ser contratado:

GESTOR: PAULO HUMBERTO PIZAIA

CPF: 041.131.709-16

E-Mail: administracao@cambe.pr.gov.br



FISCAL: ANTONIO HENRIQUE BERTAN

CPF: 871.136.869-15

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

E-mail: ahbertan@cambe.pr.gov.br

GESTOR: Thays Kuchenbecker, CPF: 071.409.789-64, Email: dt.cambe@gmail.com

SUPLENTE DO GESTOR: Thiago Giannini Lopes, CPF: 047.291.599-18, Email:

tglopes@cambe.pr.gov.br

FISCAL: Thiago Giannini Lopes, CPF: 047.291.599-18, Email: transito@cambe.pr.gov.br

SUPLENTE DO FISCAL: ANTONIO HENRIQUE BERTAN, CPF: 871.136.869-15, Email:

ahbertan@cambe.pr.gov.br

GESTOR: Claudia Elisa da Cunha Réa

CPF: 054.614.429-27

E-mail: planeja.saude@cambe.pr.gov.br

SUPLENTE DO GESTOR: Jorge Luis Fortunato

CPF: 066.488.809-70

E-mail: faturamento.saude@cambe.pr.gov.br

FISCAL: Rodolfo de Pietro Monte

CPF: 003.865.099-13

E-mail: rpmonte@cambe.pr.gov.br

SUPLENTE DO FISCAL: Dhoulgas Henrique Leiria Souza

CPF: 066.944.139-20

E-mail: manutencao.saude@cambe.pr.gov.br

GESTOR: Ana Julia Matumoto Takata

CPF: 064.048.199-02

E-mail: ana.pooter@cbm.pr.gov.br

SUPLENTE DO GESTOR: João Ricardo da Silva

CPF: 687.195.829-00

E-mail: ricardo.dasilva@cbm.pr.gov.br

FISCAL: Marlon Everton Silverio

CPF: 372.253.528-06

E-mail: marlon.silverio@cbm.pr.gov.br

SUPLENTE DO FISCAL: Jairo Augusto da Silva

CPF: 035.847.579-16

E-mail: jairo.dasilva@cbm.pr.gov.br

GESTOR: Flavia Carina Cucchi Iwakura

CPF: 023.300.539-08

E-mail: flavia.cci@hotmail.com

SUPLENTE DO GESTOR: Juliana Dorta Lopes

CPF: 040.724.319-40

mail: julianadort2@hotmail.com

FISCAL: Murilo Gobato Martins Silva

CPF: 071.357.619-79

E-Mail: mghmsilva@cambe.pr.gov.br

SUPLENTE DO FISCAL: Marco Aurelio Zaminelli de Souza

CPF: 077.508.499-98

E-Mail: mazsouza@cambe.pr.gov.br

GESTOR: Flavia Carina Cucchi Iwakura

CPF: 023.300.539-08

E-mail: flavia.cci@hotmail.com

SUPLENTE DO GESTOR: Juliana Dorta Lopes

CPF: 040.724.319-40

E-mail: julianadort2@hotmail.com

FISCAL: Murilo Gobato Martins Silva

CPF: 071.357.619-79



E-Mail: mgmsilva@cambe.pr.gov.br

SUPLENTE DO FISCAL: Marco Aurelio Zaminelli de Souza

CPF: 077.508.499-98

E-Mail: mazsouza@cambe.pr.gov.br

12. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Para bens e serviços comuns, o objeto será recebido:

- Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/serviço com as exigências contratuais;
- Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, quando verificado que o objeto entregue atende as exigências contratuais.

14. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MESES DE EXECUÇÃO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESPESA EMPENHADA	33,34 %	33,33 %	33,33 %	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Cláusula Segunda da Minuta de Contrato.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução: 12 meses. Vigência do Contrato: 14 meses.



EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos de informática e tecnologia, para atender a estrutura geral deste Município.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **02 (duas) horas** dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital e abaixo relacionado:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Cartão CNPJ da empresa emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;

1.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais referente débitos mobiliários e imobiliários; caso a licitante não possua imóveis a mesma deverá apresentar a Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da sede da licitante referente débitos mobiliários, acompanhada de Certidão e/ou Declaração emitida pelo Município comprovando que a mesma não possui imóveis cadastrados em seu nome, dentro de sua validade, caso não haja validade que tenha sido emitida há no máximo 180 (cento e oitenta) dias;

1.2.4 Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do INSS;



1.2.6 Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas retirada no site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

1.3 DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME MODELO IV;

1.4 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21 (ANEXO V), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade - CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022).

1.4.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.4.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.4.4 Conforme § 1º do artigo 4º da Lei federal nº14.133/2021, as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº123/2006 não são aplicadas nos seguintes casos:

- a) No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados

1.5.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



1.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

1.7 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos de informática e tecnologia, para atender a estrutura geral deste Município.

ANEXO III

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Cambé, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2026 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

LOTE XX:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Valor total do Lote XX: R\$_____ (_____).

Dados Bancários:

(Banco, Agência nº / cidade e Conta)

Declaro que a validade desta proposta é de **XX (XXXXX) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública deste **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2026.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos de informática e tecnologia, para atender a estrutura geral deste Município.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso **XXXIII do artigo 7º** da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4) Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento



até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço e o pagamento efetuado na seguinte conta bancária:

E-mail:

Telefone: ()

Dados Bancários (Banco, Agência nº / cidade, Conta)

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 41/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos de informática e tecnologia, para atender a estrutura geral deste Município.

ANEXO V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

A empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, ou seja, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos de informática e tecnologia, para atender a estrutura geral deste Município.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 – PMC
Contrato nº ____ / ____

Contrato de fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, inscrito no CNPJ sob nº 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Conrado Angelo Scheller, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº.862.130.919-04 e

CONTRATADA: QUALIFICAR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos de informática e tecnologia, para atender a estrutura geral deste Município, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estrita observância ao indicado no Edital de Pregão Eletrônico nº41/2026-PMC, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelo fornecimento estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância global de R\$ _____ (_____), referente o(s) item(ns) relacionado(s) abaixo:

LOTE XX

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos para financiamento do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias nºs:



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Proj Ativ	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte Recursos
02	002	06	182	0002	1006	Aquisição ou reposição de equipamentos e material permanente - Corpo de Bombeiros	4.4.90.52.00.00	1	515
02	002	06	182	0002	2005	Atividades do Corpo de Bombeiros	3.3.90.30.00.00	1	515
08	005	04	126	0020	1163	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - DTIC	4.4.90.52.00.00	1	0
11	001	10	122	0010	1301	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Sec Saude	4.4.90.52.00.00	1	303
11	001	10	122	0010	2302	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	1	303
11	001	10	122	0010	2303	Qualificação da Gestão do SUS	3.3.90.30.00.00	1	303
11	002	10	301	0005	1305	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	1	303
11	002	10	301	0005	1305	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	1	500
11	002	10	301	0005	1305	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	1	5181
11	002	10	301	0005	1305	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	2	5181
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	1	303
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	2	410
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	2	412
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	1	421
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	1	422
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	1	4941
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	2	4941
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	1	4942
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	2	4942
11	003	10	302	0006	1312	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Especializada	4.4.90.52.00.00	1	303
11	003	10	302	0006	1312	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Especializada	4.4.90.52.00.00	2	5181
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.90.30.00.00	1	496
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.90.30.00.00	1	4941
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.90.30.00.00	2	4941
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.90.30.00.00	1	4942
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.90.30.00.00	2	4942

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO RIZAI NETO
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-ea2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-46173847ebf



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Proj Ativ	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte Recursos
11	003	10	302	0006	2331	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência 24 horas	3.3.90.30.00.00	1	303
11	003	10	302	0006	2331	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência 24 horas	3.3.90.30.00.00	1	4941
11	004	10	303	0007	1326	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00.00	1	500
11	004	10	303	0007	2320	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00.00	1	303
11	005	10	304	0008	1323	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Vigilância Sanitária	4.4.90.52.00.00	1	500
11	005	10	304	0008	1323	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Vigilância Sanitária	4.4.90.52.00.00	2	500
11	005	10	304	0008	1323	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Vigilância Sanitária	4.4.90.52.00.00	1	5101
11	005	10	304	0008	2324	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00.00	1	303
11	005	10	304	0008	2324	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00.00	1	4941
11	005	10	304	0008	2324	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00.00	2	4942
11	005	10	304	0008	2324	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00.00	1	5101
11	005	10	305	0009	1321	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Vigilância Epidemiológica e Ambiental	4.4.90.52.00.00	1	303
11	005	10	305	0009	1321	Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Vigilância Epidemiológica e Ambiental	4.4.90.52.00.00	1	500
11	005	10	305	0009	2322	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.30.00.00	1	303
11	005	10	305	0009	2322	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.30.00.00	1	4941
11	005	10	305	0009	2322	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.30.00.00	1	4942
11	005	10	305	0009	2322	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.30.00.00	2	4942
15	001	08	122	0023	1441	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - ASS. SOCIAL	4.4.90.52.00.00	1	0
15	001	08	122	0023	2443	Gestão da Assistência Social	3.3.90.30.00.00	1	0
15	001	08	122	0023	2475	Atividades de Trabalho Social com famílias Programas de Habitação	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	122	0023	1476	Aquisição de equipamentos e material permanente - Cad. Único	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	122	0023	1477	Aquisição de equipamentos e material permanente - Programa SUAS	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	122	0023	2456	Gestão do programa Bolsa Família e Cad. Único	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	122	0023	2456	Gestão do programa Bolsa Família e Cad. Único	3.3.90.30.00.00	1	940
15	002	08	122	0023	2457	Gestão de Programas do SUAS	3.3.90.30.00.00	1	0

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO P. ZAZA NETO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://camba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147bbf.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Proj Ativ	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte Recursos
15	002	08	122	0023	2457	Gestão de Programas do SUAS	3.3.90.30.00.00	1	830
15	002	08	241	0023	1449	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Idoso	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	241	0023	2450	Proteção social básica ao Idoso	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	242	0023	1451	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Pessoa Deficiência	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	242	0023	2452	Proteção social à pessoa com deficiência	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	243	0023	5466	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - básica criança e adolesc	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	244	0023	1447	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - CMAS	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	244	0023	1480	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Proteção Básica	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	244	0023	1480	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Proteção Básica	4.4.90.52.00.00	1	934
15	002	08	244	0023	1481	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Proteção Especial	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	244	0023	1481	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Proteção Especial	4.4.90.52.00.00	1	935
15	002	08	244	0023	1481	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Proteção Especial	4.4.90.52.00.00	2	935
15	002	08	244	0023	2448	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	244	0023	2448	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3.3.90.30.00.00	1	940
15	002	08	244	0023	2484	Benefícios Eventuais	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	1485	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial Idoso	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	1485	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial Idoso	4.4.90.52.00.00	1	934
15	002	08	245	0023	1486	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial à Comunidade	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	2487	Serviços Socioassistenciais Básico ao Idoso	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	2487	Serviços Socioassistenciais Básico ao Idoso	3.3.90.30.00.00	2	934
15	002	08	245	0023	2487	Serviços Socioassistenciais Básico ao Idoso	3.3.90.30.00.00	1	934
15	002	08	245	0023	2488	Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Emendas	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	2489	Serviços Socioassistenciais básica à comunidade	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	2489	Serviços Socioassistenciais básica à comunidade	3.3.90.30.00.00	1	934
15	002	08	245	0023	2489	Serviços Socioassistenciais básica à comunidade	3.3.90.30.00.00	2	934

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO. Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documentos/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147bbf.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Proj Ativ	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte Recursos
15	002	08	245	0023	2490	Serviços Socioassistenciais especial - Comunidade	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	2490	Serviços Socioassistenciais especial - Comunidade	3.3.90.30.00.00	1	935
15	002	08	245	0023	2490	Serviços Socioassistenciais especial - Comunidade	3.3.90.30.00.00	2	935
15	002	08	245	0023	2490	Serviços Socioassistenciais especial - Comunidade	3.3.90.30.00.00	1	943
15	002	08	245	0023	2490	Serviços Socioassistenciais especial - Comunidade	3.3.90.30.00.00	2	943
15	002	08	245	0023	5491	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial Básico Criança Adolescente	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	5492	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial Especial Criança Adolescente	4.4.90.52.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	5492	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial Especial Criança Adolescente	4.4.90.52.00.00	1	935
15	002	08	245	0023	5492	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Socioassistencial Especial Criança Adolescente	4.4.90.52.00.00	2	943
15	002	08	245	0023	6493	Serviços Socioassistenciais Básico à criança e adolescente	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	6493	Serviços Socioassistenciais Básico à criança e adolescente	3.3.90.30.00.00	1	934
15	002	08	245	0023	6494	Serviços Socioassistenciais Especial à criança e adolescente	3.3.90.30.00.00	1	0
15	002	08	245	0023	6494	Serviços Socioassistenciais Especial à criança e adolescente	3.3.90.30.00.00	1	935
15	002	08	245	0023	6494	Serviços Socioassistenciais Especial à criança e adolescente	3.3.90.30.00.00	2	935
15	002	08	245	0023	6494	Serviços Socioassistenciais Especial à criança e adolescente	3.3.90.30.00.00	2	943
15	002	08	246	0023	2495	Programa de Transferência de Renda	3.3.90.30.00.00	1	0
15	003	14	241	0024	1473	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FMDPI	4.4.90.52.00.00	1	0
15	003	14	241	0024	2474	Manutenção das Atividades do FMDPI	3.3.90.30.00.00	1	0
15	003	14	241	0024	2474	Manutenção das Atividades do FMDPI	3.3.90.30.00.00	2	907
15	003	14	241	0024	2474	Manutenção das Atividades do FMDPI	3.3.90.30.00.00	2	917
15	003	14	241	0024	2474	Manutenção das Atividades do FMDPI	3.3.90.30.00.00	1	917
15	003	14	241	0024	2474	Manutenção das Atividades do FMDPI	3.3.90.30.00.00	2	955
15	003	14	241	0024	2474	Manutenção das Atividades do FMDPI	3.3.90.30.00.00	1	955
15	004	14	242	0024	1471	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FMDPD	4.4.90.52.00.00	1	0
15	004	14	242	0024	2472	Manutenção das Atividades do FMDPD	3.3.90.30.00.00	1	0

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Proj Ativ	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte Recursos
15	005	14	243	0024	5444	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Conselho Tutelar	4.4.90.52.00.00	1	0
15	005	14	243	0024	6445	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.30.00.00	1	0
15	006	14	243	0024	5469	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FMDCA	4.4.90.52.00.00	1	0
15	006	14	243	0024	5469	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FMDCA	4.4.90.52.00.00	2	962
15	006	14	243	0024	6470	Manutenção das Atividades do FMDCA	3.3.90.30.00.00	1	0
15	006	14	243	0024	6470	Manutenção das Atividades do FMDCA	3.3.90.30.00.00	2	962
15	007	14	422	0024	1496	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - FMPPDM	4.4.90.52.00.00	1	0
15	007	14	422	0024	2497	Manutenção das Atividades do FMPPDM	3.3.90.30.00.00	1	0
15	007	14	422	0024	2497	Manutenção das Atividades do FMPPDM	3.3.90.30.00.00	2	961
24	001	04	125	0027	1800	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - trânsito	4.4.90.52.00.00	1	0
24	001	04	125	0027	2801	Atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito	3.3.90.30.00.00	1	0
24	001	04	125	0027	2801	Atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito	3.3.90.30.00.00	1	509
24	001	15	451	0027	1807	Aquisição ou reposição de equipamentos e material permanente - Sinalização viária	4.4.90.52.00.00	1	0
24	001	15	451	0027	2805	Manutenção dos Serviços de Trânsito e Sinalização Viária	3.3.90.30.00.00	1	0
24	002	06	122	0029	1803	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Segurança Pública	4.4.90.52.00.00	1	501
24	002	06	122	0029	2802	Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança Pública	3.3.90.30.00.00	1	0
24	003	15	453	0028	1808	Aquisição ou reposição de equipamentos e material permanente - Gerenciamento de Transportes	4.4.90.52.00.00	1	0
24	003	15	453	0028	2810	Manutenção dos Serviços Administrativos de Gerenciamento de Transporte	3.3.90.30.00.00	1	0

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado por depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante através do fiscal de contrato, conforme dados abaixo:

Dados Bancários (Banco, Agência nº / cidade, Conta)

3.2 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas, ou no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS ou outros meios oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas no edital.



3.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

3.4 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação e do contrato de fornecimento, bem como: **a) identificação do órgão concedente; b) número do instrumento de pactuação (Número da Licitação e Contrato de Fornecedor)**, e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.5 Vencido o prazo estabelecido no item 3.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos conforme dispõe o artigo 174, XIII do Decreto Municipal nº676/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

- a) Pregão Eletrônico nº41/2026-PMC e seus anexos;
- b) Proposta de preço e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os documentos mencionados desta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 A contratação decorrente da presente licitação terá de execução de 12 (doze) meses e vigência de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, na forma do artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Solicitação de Compras, emitida pelo Município/Secretaria responsável.

5.2.1 Os produtos solicitados pelo Município deverão ser entregues no Almoxarifado do Departamento de Compras, sito à Av. Brasil nº 1690, Jardim Vô Zezinho, Cambé, Estado do Paraná.

5.2.2 Para bens e serviços comuns, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/serviço com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, quando verificado que o objeto entregue atende as exigências contratuais.

5.3 Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria através de uma Solicitação de Compras expedida pela Secretaria solicitante, acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.



5.4 O não cumprimento deste prazo implica em multa conforme especificado na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Todas as despesas com carga, transporte, descarga, seguro, encargos, impostos, etc., são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Constituem motivos para extinção contratual as hipóteses especificadas no artigo 137 e nos incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21, bem com as hipóteses previstas no Decreto Municipal 676/2022.

6.2 Conforme o Decreto Municipal 676/2022, o LICITANTE e a CONTRATADA que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

I. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada, as comunicações à LICITANTE serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado no credenciamento da empresa junto ao Sicaf, ou por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação.

II. A LICITANTE deverá manter atualizado os endereços de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao Sicaf e outros informados ao município, e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de Cambé, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.3 A sanção de **advertência** será aplicada, além das infrações previstas na Lei 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

I. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II. Inexecução parcial de obrigação contratual acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

6.3.1 Para os fins do item 6.3, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos diretos e objetivamente mensuráveis à Administração.

6.4 A sanção de **impedimento** de licitar e contratar com o município de Cambé pelo prazo máximo de até 3 (três) anos será aplicada, além das infrações previstas na Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- II. Der causa à inexecução total do contrato;
- III. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.5 A sanção de declaração de **inidoneidade** para licitar ou contratar perante à administração pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos será aplicada, além das infrações previstas na Lei 14.133/2021, àquele que:

- I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.5.1 A sanção prevista no item 6.5, aplicada por qualquer ente da Federação e devidamente inscrita nos cadastros do Tribunal de Contas da circunscrição do ente que aplicou a penalidade, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta do Município, enquanto vigorar a norma aplicada.

6.6 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais.

6.6.1 Não se aplica a regra prevista no item 6.6 se já houver ocorrido o julgamento ou pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

6.6.2 O disposto nos itens 6.3, 6.4 e 6.5 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

6.7 A multa prevista no edital ou no contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

6.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7.2 A multa de que trata o item 6.7 poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante extraídos da mesma ata/contrato/edital.

6.7.3 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

6.8 Será aplicada multa nas seguintes condições:

- I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,7% (sete décimos percentual) calculada sobre a parte inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto;



II. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre a parte inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias;

III. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos percentual) sobre o valor total do contrato;

V. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato e a multa, de caráter compensatório será aplicada no seguinte percentual:

a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA ou nos casos de cancelamento da ata de registro de preços ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

VI. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preços.

VII. Será configurada a inexecução total do objeto:

a) quando a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual inferior a 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato;

b) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

c) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, que resultará em imediata perda da garantia de proposta, se houver.

VIII. A fixação das multas compensatórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

IX. O valor da multa deverá ser recolhido à conta do Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial e do boleto de pagamento.

X. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

6.9 A extinção unilateral do contrato é prerrogativa da CONTRATANTE para salvaguardar o interesse público, e pode ser promovida independentemente da aplicação das demais sanções previstas, após ser conferido previamente à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.10 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observando-



se o Art. 236 do Decreto Municipal 676/2022, e em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.11 Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

I. As sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

II. A unificação das penas somente poderá ocorrer após a decisão definitiva dos processos administrativos.

III. A unificação das penas será efetivada por ato administrativo de competência do Secretário de Administração e, considerando que não implica em majoração das penalidades já aplicadas, não haverá necessidade de ampla defesa e contraditório.

IV. Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no inciso I do item 6.11, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

6.12 Será admitida a reabilitação da CONTRATADA perante o Município de Cambé, devendo para tanto serem observadas as disposições dos artigos 239 e 240 do Decreto Municipal 676/2022.

6.13 Os casos omissos quanto à infrações não previstas no Contrato e no Decreto Municipal 676/2022, serão resolvidos com base na Lei Federal 14.133/2021, sopesando-se a aplicação da sanção à gravidade da conduta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o(s) produtos(s) cotado(s), em estrita observância à sua proposta, observando que o prazo de entrega não poderá exceder ao que previsto na Cláusula Quinta, item 5.2. deste Contrato, ou, se fixado prazo menor na proposta, não poderá exceder ao que ofertado pelo Contratado.

7.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos, sendo o fornecedor responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos viciados ou defeituosos, sem ônus ao Município.

7.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da realização do objeto deste contrato.

7.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato em conformidade com o artigo 125 da Lei federal nº 14.133/2021.

7.5. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



7.6. Fornecer os produtos objeto do contrato somente após o recebimento da Nota de Empenho, juntamente com a Solicitação de Compra encaminhada pela Contratante.

7.7 Todos os equipamentos/produtos devem ser entregues novos, embalados, sem apresentação de vícios e de acordo com o descrito no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS

8.1 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

- a) reajustamento de preços;
- b) revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito; e
- c) repactuação de preços.

8.2 Os preços contratados poderão ser revisados mediante protocolo de requerimento da empresa contratada seja de reajuste, revisão ou repactuação, todavia tal protocolo não é causa ou fundamento legal que autoriza ou justifique a interrupção das obrigações neles contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator nos termos da legislação vigente por tais atos.

8.3 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro deverão ser realizados conforme artigos 174 a 217 do Decreto Municipal 676/2022.

8.4 Para fins de reajuste de valores será aplicado o IPCA, sendo que a periodicidade mínima de 1 (um) ano contará a partir de 24/04/2026, data base da realização do orçamento estimativo que deu origem à licitação, sendo esta a data em que os dados da pesquisa de preço foram consolidados e anexados aos autos, na fase interna do processo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou insolvência civil;
- b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
- e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.



PARÁGRAFO TERCEIRO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 676/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Ficam designados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato:

GESTOR: PAULO HUMBERTO PIZAIA

CPF: 041.131.709-16

E-Mail: administracao@cambe.pr.gov.br

FISCAL: ANTONIO HENRIQUE BERTAN

CPF: 871.136.869-15

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

E-mail: ahbertan@cambe.pr.gov.br

GESTOR: Thays Kuchenbecker,

CPF: 071.409.789-64,

Email: dt.cambe@gmail.com

SUPLENTE DO GESTOR: Thiago Giannini Lopes,

CPF: 047.291.599-18,

Email: tglopes@cambe.pr.gov.br

FISCAL: Thiago Giannini Lopes,

CPF: 047.291.599-18,

Email: transito@cambe.pr.gov.br

SUPLENTE DO FISCAL: ANTONIO HENRIQUE BERTAN,

CPF: 871.136.869-15,

Email: ahbertan@cambe.pr.gov.br

GESTOR: Claudia Elisa da Cunha Réa

CPF: 054.614.429-27

E-mail: planeja.saude@cambe.pr.gov.br

SUPLENTE DO GESTOR: Jorge Luis Fortunato

CPF: 066.488.809-70

E-mail: faturamento.saude@cambe.pr.gov.br

FISCAL: Rodolfo de Pietro Monte

CPF: 003.865.099-13

E-mail: rpmonte@cambe.pr.gov.br

SUPLENTE DO FISCAL: Dhoulas Henrique Leiria Souza

CPF: 066.944.139-20

E-mail: manutencao.saude@cambe.pr.gov.br

GESTOR: Ana Julia Matumoto Takata

CPF: 064.048.199-02

E-mail: ana.pooter@cbm.pr.gov.br

SUPLENTE DO GESTOR: João Ricardo da Silva



CPF: 687.195.829-00
E-mail: ricardo.dasilva@cbm.pr.gov.br
FISCAL: Marlon Everton Silverio
CPF: 372.253.528-06
E-mail: marlon.silverio@cbm.pr.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL: Jairo Augusto da Silva
CPF: 035.847.579-16
E-mail: jairo.dasilva@cbm.pr.gov.br

GESTOR: Flavia Carina Cucchi Iwakura
CPF: 023.300.539-08
E-mail: flavia.cci@hotmail.com
SUPLENTE DO GESTOR: Juliana Dorta Lopes
CPF: 040.724.319-40
mail: julianadort2@hotmail.com
FISCAL: Murilo Gobato Martins Silva
CPF: 071.357.619-79
E-Mail: mgmsilva@cambe.pr.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL: Marco Aurelio Zaminelli de Souza
CPF: 077.508.499-98
E-Mail: mazzsouza@cambe.pr.gov.br

GESTOR: Flavia Carina Cucchi Iwakura
CPF: 023.300.539-08
E-mail: flavia.cci@hotmail.com
SUPLENTE DO GESTOR: Juliana Dorta Lopes
CPF: 040.724.319-40
E-mail: julianadort2@hotmail.com
FISCAL: Murilo Gobato Martins Silva
CPF: 071.357.619-79
E-Mail: mgmsilva@cambe.pr.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL: Marco Aurelio Zaminelli de Souza
CPF: 077.508.499-98
E-Mail: mazzsouza@cambe.pr.gov.br

11.2. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO E SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (RECURSOS SESA)

12.1 No âmbito deste **Contrato**, cujo objeto é a **aquisição de Bens**, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

12.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma



declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

PARÁGRAFO PRIMEIRO (ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA N°262/2024 - SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS – BIRD)

O canal oficial para manifestações, dúvidas, comentários e sugestões em relação às ações do Projeto Paraná Eficiente, que financia esta contratação, é a Ouvidoria Geral do Estado, cujo link de acesso é <https://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123>.

A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

PARÁGRAFO SEGUNDO (ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA N°262/2024 - DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO – BIRD)

1. Objetivo

1.1 As Diretrizes Anticorrupção do Banco e este anexo aplicam-se às aquisições no âmbito das operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer um de seus funcionários, obedeçam ao mais alto padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e não cometam Fraude e Corrupção.

2.2 Para tanto, o Banco:

a) Define, para os fins desta disposição, os termos abaixo indicados:

I - “prática corrupta” é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, diretamente ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

II - “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;

III - “prática de conluio” é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - “prática coercitiva” é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - “prática obstrutiva” é:

VI - destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou

VII - atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco, previstos no parágrafo 2.2 e. abaixo.



b) Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer um dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenham, diretamente ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo contrato em questão;

c) Além dos recursos jurídicos estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, pode tomar outras medidas adequadas, incluindo a declaração de aquisição fraudulenta, se o Banco, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e adequadas satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrerem, incluindo por não informar o Banco em tempo hábil no momento em que souberam de tais práticas;

d) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções em vigor, pode sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, incluindo declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível (i) para ser adjudicado ou de outra forma beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;¹ (ii) para ser nomeado² um subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível a ser adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) para receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

e) Requer que uma cláusula seja incluída nos documentos de licitação/solicitação de propostas e nos contratos financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permissão para que o Banco inspecione³ todas as contas, registros e outros documentos relativos ao

¹ Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para receber um contrato deve incluir, sem limitação, (i) se candidatar à pré-qualificação, manifestação de interesse em uma consultoria e licitação, seja diretamente ou como um subcontratado nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviço nomeado, em relação a tal contrato, e (ii) celebrar um adendo ou emenda introduzindo uma modificação material em qualquer contrato existente.

² Um subcontratado nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes são usados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo licitante em sua candidatura à pré-qualificação ou licitação porque ele tem experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender aos requisitos de qualificação para determinada licitação; ou (ii) nomeado pelo Mutuário.

³ As inspeções neste contexto geralmente são investigativas (isto é, forenses) por natureza. Envolvem atividades de apuração de fatos realizadas pelo Banco ou por pessoas designadas pelo Banco para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a avaliação da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos mecanismos apropriados. Essa atividade inclui, mas não está limitada a: acessar e examinar os registros e informações financeiras de uma empresa ou indivíduo e fazer cópias dos mesmos, conforme necessário; acessar e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (em cópia impressa ou em formato eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria, e fazer cópias dos mesmos conforme necessário; entrevistar funcionários e outros indivíduos relevantes; realização de inspeções físicas e visitas ao local; e obter verificação de informação por terceiros.



processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e para que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cambé, XX de XXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos de informática e tecnologia, para atender a estrutura geral deste Município.

ANEXO VII

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

	LOTE 01 – EXCLUSIVO ME / EPP			
Sequência	Item (resumido)	CATMAT	Unidade	Quantidade
1	Memória DDR3 04GB		UNIDADE	100,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
06/02/2026	Fornecedor - 1 -	Painel P. federal	128,91	NR
18/08/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	145,97	NR
28/07/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	160,00	NR
2	Memória DDR4 04GB		UNIDADE	30,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
12/03/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	379,12	NR
15/04/2026	Fornecedor - 2 -	Domínio amplo	400,00	NR
29/01/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	430,00	NR
3	Memória DDR4 08GB		UNIDADE	30,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
06/04/2026	Fornecedor - 1 -	Domínio amplo	514,76	NR
20/02/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	649,00	NR
20/03/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	718,00	NR
4	Memória para Notebook DDR3 08GB		UNIDADE	20,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
05/12/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	199,00	NR
06/04/2026	Fornecedor - 2 -	Domínio amplo	204,82	NR
18/09/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	239,20	NR
16/04/2026	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	258,00	NR
5	Memória para Notebook DDR4 08GB		UNIDADE	20,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
03/12/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	365,15	NR
07/04/2026	Fornecedor - 2 -	Domínio amplo	482,60	NR
06/03/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	488,00	NR
	LOTE 02 – EXCLUSIVO ME / EPP			
6	Roteador Wireless		UNIDADE	20,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
10/02/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	235,00	NR

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



18/11/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	238,89	NR
11/11/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	244,00	NR
7	Switch 08 Portas		UNIDADE	30,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
13/08/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	200,00	NR
08/12/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	227,00	NR
29/04/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	243,78	NR
19/05/2026	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	250,00	NR
8	Switch 16 Portas		UNIDADE	20,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
09/09/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	480,00	NR
06/02/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	485,00	NR
10/02/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	505,70	NR
08/12/2025	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	507,83	NR
9	Switch 24 Portas		UNIDADE	10,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
22/07/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	535,00	NR
16/12/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	548,68	NR
18/09/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	567,00	NR
16/03/2026	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	575,00	NR
10	Switch 48 Portas		UNIDADE	5,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
18/09/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	2.280,00	NR
25/09/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	2.375,00	NR
10/12/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	2.440,00	NR
11	Gateway ATA 02 Portas FXS		UNIDADE	30,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
01/04/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	500,00	NR
18/11/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	532,00	NR
12/12/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	555,10	NR
12	Switch 04 Portas + 01 POE		UNIDADE	25,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
08/04/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	293,00	NR
15/04/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	294,00	NR
27/02/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	299,92	NR
	LOTE 03 – EXCLUSIVO ME / EPP			
13	Patch Cord - 1,5M		UNIDADE	500,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
22/10/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	6,89	NR
16/02/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	7,98	NR
05/05/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	8,30	NR
21/08/2025	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	9,50	NR
14	Plug Modular RJ11 6P4C		UNIDADE	1.000,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.oiga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



17/12/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	0,45	NR
16/12/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	0,60	NR
14/11/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	0,88	NR
28/08/2025	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	0,97	NR
15	Conector Macho RJ45		UNIDADE	2.000,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
23/07/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	1,89	NR
01/12/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	1,92	NR
02/09/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	2,00	NR
	LOTE 04 – EXCLUSIVO ME / EPP			
16	Cabo VGA - 1,5M		UNIDADE	50,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
11/03/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	25,00	NR
05/11/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	27,01	NR
11/11/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	32,00	NR
17	Cabo HDMI - 1,5M		UNIDADE	100,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
16/03/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	13,90	NR
05/12/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	16,80	NR
25/07/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	18,76	NR
18	Cabo DVI x HDMI - 1,5M		UNIDADE	30,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
16/10/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	21,50	NR
27/04/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	26,00	NR
15/08/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	30,00	NR
05/11/2025	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	32,00	NR
19	Adaptador DVI para HDMI		UNIDADE	30,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
09/12/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	15,99	NR
10/11/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	20,00	NR
14/08/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	21,00	NR
20	Cabo de Energia		UNIDADE	100,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
18/07/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	13,99	NR
28/08/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	16,00	NR
18/12/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	17,95	NR
30/09/2025	Fornecedor - 4 -	Painel P. federal	20,13	NR
21	Cabo USB para Impressora		UNIDADE	20,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
25/09/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	14,00	NR
09/10/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	16,00	NR
27/11/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	17,50	NR
30/09/2025	Fornecedor - 4 -	Painel P. federal	18,61	NR
22	Adaptador Displayport para VGA		UNIDADE	50,00

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
14/01/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	50,00	NR
23/04/2026	Fornecedor - 2 -	Painel P. federal	68,77	NR
11/11/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	69,00	NR
23	Adaptador USB para Ethernet		UNIDADE	15,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
23/04/2026	Fornecedor - 1 -	Painel P. federal	89,99	NR
22/10/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	99,00	NR
03/02/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	102,70	NR
11/11/2025	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	105,00	NR
24	Caixa de Som para Computador		UNIDADE	80,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
15/08/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	49,90	NR
15/01/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	52,50	NR
02/12/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	64,00	NR
	LOTE 05 – EXCLUSIVO ME / EPP			
25	Maleta para Notebook		UNIDADE	10,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
10/09/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	150,81	NR
26/09/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	168,00	NR
02/12/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	169,00	NR
26	Notebook		UNIDADE	11,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
17/04/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	6.200,00	NR
01/12/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	6.268,00	NR
22/08/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	6.380,00	NR
16/06/2026	Fornecedor - 4 -	Domínio amplo	7.119,00	NR
	LOTE 06 – EXCLUSIVO ME / EPP			
27	Telefone Headset		UNIDADE	20,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
30/10/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	165,99	NR
10/07/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	167,80	NR
31/03/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	180,00	NR
28	Headset Monoauricular para Telemedicina		UNIDADE	15,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
18/11/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	280,00	NR
30/04/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	294,00	NR
16/12/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	305,10	NR
16/06/2026	Fornecedor - 4 -	Domínio amplo	336,58	NR
29	Espuma Protetor Auricular para Headset Monoauricular		UNIDADE	30,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
09/09/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	3,95	NR
10/11/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	5,00	NR



10/02/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	13,75	NR
30	Espuma Protetor Microfone para Headset Monoauricular		UNIDADE	30,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
28/01/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	3,00	NR
09/09/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	3,95	NR
27/10/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	4,90	NR
	LOTE 07 – EXCLUSIVO ME / EPP			
31	Disco Rígido Externo Portátil 01TB		UNIDADE	10,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
11/07/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	365,00	NR
05/12/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	460,00	NR
04/11/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	480,00	NR
32	Disco Rígido Interno 02TB		UNIDADE	30,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
18/09/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	725,00	NR
12/12/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	849,00	NR
27/01/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	990,00	NR
33	Suporte Articulado para 02 Monitores		UNIDADE	40,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
18/09/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	209,00	NR
10/12/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	229,50	NR
19/02/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	239,90	NR
34	Case NVME		UNIDADE	5,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
15/12/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	87,00	NR
25/09/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	92,00	NR
23/10/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	112,00	NR
35	Switch Comutador (KVM)		UNIDADE	5,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
17/04/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	249,00	NR
02/07/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	251,47	NR
20/03/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	257,05	NR
10/11/2025	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	280,00	NR
36	Fita para Rotuladora		UNIDADE	30,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
03/09/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	23,00	NR
02/12/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	35,00	NR
01/08/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	35,00	NR
	LOTE 08 – EXCLUSIVO ME / EPP			
37	Computador Mac Mini M4 Pro		UNIDADE	1,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
13/03/2026	Fornecedor - 1 -	Domínio amplo	19.399,00	NR
13/03/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	20.980,00	NR

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.oiga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



25/08/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	24.725,00	NR
38	Base e Suporte para Mac Mini M4 Pro		UNIDADE	1,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
13/04/2026	Fornecedor - 1 -	Domínio amplo	798,90	NR
14/04/2026	Fornecedor - 2 -	Domínio amplo	836,55	NR
28/01/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	957,95	NR
39	Aparelho Telefônico Celular Iphone 16		UNIDADE	1,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
04/08/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	6.498,00	NR
27/02/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	6.753,25	NR
09/07/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	7.700,00	NR
	LOTE 09 – EXCLUSIVO ME / EPP			
40	NVR POE 16 Portas		UNIDADE	1,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
09/09/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	3.745,00	NR
27/08/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	3.850,00	NR
16/10/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	3.856,46	NR
41	Câmera IP Bullet 2MP		UNIDADE	16,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
09/09/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	500,00	NR
23/02/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	530,00	NR
05/09/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	547,50	NR
42	Disco Rígido para CFTV 04TB		UNIDADE	3,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
13/04/2026	Fornecedor - 1 -	Domínio amplo	1.027,00	NR
31/10/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	1.070,00	NR
30/03/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	1.398,00	NR
27/03/2026	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	1.530,00	NR
	LOTE 10 – EXCLUSIVO ME / EPP			
43	Abraçadeira de Nylon 2,5mm x 100mm		UNIDADE	10,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
26/03/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	5,48	NR
24/06/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	9,00	NR
10/11/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	10,00	NR
44	Abraçadeira de Nylon 4,8mm x 100mm		UNIDADE	10,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
14/07/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	13,50	NR
02/06/2026	Fornecedor - 2 -	Domínio amplo	16,65	NR
30/09/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	31,60	NR
45	Limpa Contato Elétrico		UNIDADE	15,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
27/04/2026	Fornecedor - 1 -	Painel P. federal	38,50	NR

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

11/07/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	42,00	NR
06/04/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	51,00	NR
46	Spray Desengripante		UNIDADE	10,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
03/12/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	60,44	NR
27/08/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	68,00	NR
27/08/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	72,00	NR
47	Kit de Ferramentas para Notebook e Celular		UNIDADE	3,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
11/03/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	67,00	NR
24/09/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	79,00	NR
31/03/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	88,36	NR
48	Bateria 9V		UNIDADE	20,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
25/11/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	10,08	NR
19/09/2025	Fornecedor - 2 -	Painel P. federal	11,00	NR
11/05/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	12,00	NR
	LOTE 11 - EXCLUSIVO ME / EPP			
49	Fonte Monitor Target MG24		UNIDADE	50,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
28/07/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	49,90	NR
27/02/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	55,00	NR
10/09/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	79,00	NR
11/09/2025	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	100,00	NR
50	Filtro de Linha		UNIDADE	250,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
07/11/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	26,00	NR
03/11/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	30,99	NR
16/12/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	33,00	NR
51	Nobreak 600VA		UNIDADE	55,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
13/08/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	680,00	NR
19/11/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	690,00	NR
15/09/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	697,89	NR
	LOTE 12 - EXCLUSIVO ME / EPP			
52	Projektor Portátil		UNIDADE	6,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
16/06/2026	Fornecedor - 1 -	Domínio amplo	3.419,00	NR
14/04/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	4.479,99	NR
17/10/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	4.530,00	NR
09/12/2025	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	4.739,00	NR
53	Suporte para Projektor de Teto		UNIDADE	4,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
09/04/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	140,00	NR

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

23/03/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	160,00	NR
16/06/2026	Fornecedor - 3 -	Domínio amplo	165,90	NR
08/07/2025	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	172,00	NR
	LOTE 13 – EXCLUSIVO ME / EPP			
54	Impressora Laser Colorida		UNIDADE	2,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
16/03/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	2.997,64	NR
28/04/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	3.196,88	NR
03/09/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	3.299,00	NR
09/02/2026	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	3.499,00	NR
55	Kit Toners Compatíveis com Impressora Laser Colorida Preto, Ciano, Magenta e Amarelo		UNIDADE	10,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
06/08/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	260,00	NR
01/12/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	298,80	NR
09/03/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	360,00	NR
	LOTE 14 – EXCLUSIVO ME / EPP			
56	Unid. De Armaz. SSD NVME 500GB		UNIDADE	100,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
28/07/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	500,00	NR
09/02/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	605,92	NR
13/04/2026	Fornecedor - 3 -	Domínio amplo	624,69	NR
15/04/2026	Fornecedor - 4 -	Domínio amplo	757,04	NR
	LOTE 15 – EXCLUSIVO ME / EPP			
57	Fonte de Alimentação 400W		UNIDADE	60,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
22/10/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	247,00	NR
28/08/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	273,55	NR
05/12/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	304,00	NR
	LOTE 16 – EXCLUSIVO ME / EPP			
58	Programadora EPROM		UNIDADE	2,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
17/10/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	257,28	NR
16/03/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	460,41	NR
08/07/2026	Fornecedor - 3 -	Domínio amplo	898,95	NR
08/07/2026	Fornecedor - 4 -	Domínio amplo	945,77	NR
31/07/2025	Fornecedor - 5 -	Outros órgãos públicos	1.228,30	NR
	LOTE 17 – EXCLUSIVO ME / EPP			
59	Scanner de Mesa com Conexão de Rede		UNIDADE	11,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
10/03/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	5.900,00	NR
19/08/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	6.038,00	NR

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

22/12/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	6.199,00	NR
26/08/2025	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	6.999,00	NR
28/10/2025	Fornecedor - 5 -	Outros órgãos públicos	7.400,00	NR
	LOTE 18 - EXCLUSIVO ME / EPP			
60	Kit Teclado e Mouse		UNIDADE	206,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
26/01/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	129,00	NR
14/08/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	145,00	NR
05/11/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	154,10	NR
	LOTE 19 - EXCLUSIVO ME / EPP			
61	Caixa de Som Amplificada com 02 Microfones		UNIDADE	7,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
15/07/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	2.699,90	NR
10/09/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	3.100,00	NR
22/08/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	3.360,00	NR
	LOTE 20 - EXCLUSIVO ME / EPP			
62	Fragmentadora de Papel		UNIDADE	2,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
18/07/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	2.990,00	NR
04/11/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	2.998,90	NR
30/07/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	2.999,90	NR
06/04/2026	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	3.146,00	NR
	LOTES 21 E 27 - COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA			
63 E 70	Impressora Laser Multifuncional		UNIDADE	35,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
14/10/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	2.839,90	NR
15/07/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	2.920,00	NR
29/07/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	3.065,00	NR
09/07/2025	Fornecedor - 4 -	Outros órgãos públicos	3.165,44	NR
64 E 71	Toner Compatível com Impressora Laser Multifuncional		UNIDADE	75,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
01/08/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	84,62	NR
16/10/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	99,00	NR
21/07/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	120,00	NR
	LOTES 22 E 28 - COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA			
65 E 72	Microcomputador Analistas de Sistemas		UNIDADE	20,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
05/12/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	9.299,60	NR
21/10/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	9.833,82	NR
13/03/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	11.950,00	NR

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAJA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

	LOTES 23 E 29 - COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA			
66 E 73	Monitor LED 24 Polegadas		UNIDADE	186,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
11/12/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	714,00	NR
13/11/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	754,60	NR
15/09/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	830,00	NR
	LOTES 24 E 30 - COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA			
67 E 74	Microcomputador		UNIDADE	206,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
27/04/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	6.899,00	NR
10/03/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	7.630,00	NR
04/11/2025	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	8.298,00	NR
	LOTES 25 E 31 - COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA			
68 E 75	Tablet Com suporte a SIM Card, Película Protetora e Capa Giratória		UNIDADE	102,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
10/12/2025	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	1.711,00	NR
27/08/2025	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	1.900,00	NR
23/02/2026	Fornecedor - 3 -	Outros órgãos públicos	2.159,89	NR
	LOTE 26 E 32 - COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA			
69 E 76	Unid. De Armaz. SSD SATA 240GB		UNIDADE	230,00
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
24/02/2026	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	343,27	NR
16/03/2026	Fornecedor - 2 -	Outros órgãos públicos	423,00	NR
13/04/2026	Fornecedor - 3 -	Domínio amplo	525,00	NR

* STATUS: NR = Normal, MB = Muito Baixo, MA = Muito Alto, IN = Inconsistente

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf>.



EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos de informática e tecnologia, para atender a estrutura geral deste Município.

ANEXO VIII

MAPEAMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da ação ou da contratação, da realização da licitação do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco de cada possível evento identificado, que corresponde à combinação do impacto e de probabilidade de ocorrência da situação, que possa comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução pretendida.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e o impacto, caso o risco ocorra. Além disso, são listados possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Após a identificação e classificação, executou-se uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade (P) e do impacto (I), ou seja, gera-se um Escore de Risco (ER) que é produto da probabilidade pelo impacto ($ER = P \times I$). As tabelas a seguir ajudam a classificar os riscos com base nesses parâmetros:

Probabilidade (P)		
Classificação	Descrição	Valor
Raro	Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1
Pouco provável	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2
Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse	3



	horizonte.	
Muito Provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4
Praticamente certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5

Impacto (I)		
Classificação	Descrição	Valor
Muito baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.	1
Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	2
Moderado	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3
Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	4
Muito Alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme o resultado do ER do risco. Tal classificação resulta no nível do risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão de contrato. A figura a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

PROBABILIDADE					
PRATICAMENTE CERTO	5	10	15	20	25
MUITO PROVÁVEL	4	8	12	16	20
PROVÁVEL	3	6	9	12	15
POUCO PROVÁVEL	2	4	6	8	10
RARO	1	2	3	4	5
	MUITO BAIXO	BAIXO	MODERADO	ALTO	MUITO ALTO



IMPACTO

O nível de risco é representado pelas cores:

I- Verde: Baixo;

II- Amarelo: Médio;

III- Vermelho: Alto.

O produto da probabilidade de ocorrência do evento pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz de riscos. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, devem-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas ou fatores de controle a fim reenquadrar o nível dos riscos identificados inicialmente como inerentes para que eles possam se tornar riscos residuais. Ou ainda, aceitar os riscos identificados conforme o apetite a risco do órgão ou entidade.

Dessa forma, os riscos identificados foram tratados no Estudo técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital da Licitação e no Instrumento Contratual, evitando riscos à administração e a contratada.



ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO							PLANO DE AÇÃO			
RISCO	CAUSA	PONTUAÇÃO DA PROBABILIDADE	PONTUAÇÃO DO IMPACTO	PONTUAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO	DANO	POSSÍVEL TRATAMENTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Ausência de Justificativa da Contratação	Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias.	2	5	10	ALTO	REDUZIR	A unidade demandante deverá subsidiar a equipe de contratação com as informações suficientes para justificar os levantamentos para a futura contratação	Gestor da Unidade Demandante	A equipe de contratação não deve iniciar o planejamento da contratação sem que haja justificativa e informações suficientes para tanto	Equipe de planejamento
Elaboração de Estudo Preliminar insuficiente para a contratação.	Falta de capacitação da Equipe de Planejamento da Contratação nos requisitos legais aplicáveis.	2	5	10	ALTO	REDUZIR	Compor a equipe de planejamento com profissionais que tenham competência para definir qual a melhor solução para atendimento da demanda	Gestor da Unidade Demandante	Submeter o ETP para análise da unidade demandante para avaliar se a solução apresentada pela equipe de planejamento atende plenamente a demanda	gestor da unidade contratante
Termo de Referência com modelagem inadequada, com qualidade ruim dada uma especificação mal elaborada	Termo de Referência sem padronização das especificações técnicas dos materiais ou serviços	2	5	10	ALTO	REDUZIR	Padronização de especificações Técnicas dos bens e serviços mais utilizados	Equipe de planejamento	Revisar e adequar o TR	Equipe de planejamento
Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para os materiais/	Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos,	2	5	10	ALTO	REDUZIR	Orçamentos a serem elaborados por profissionais capacitados, de acordo com	Equipe de planejamento	Revisão da cotação de preços pelo Departamento de Compras do	Departamento de Compras



serviço em questão.	composições de custo dos materiais/serviços e revisão final.						metodologias e ferramentas para elaboração de orçamento		Município	
Encaminhamento do pedido de licitação em prazo suficiente para que não haja prejuízo de continuidade do serviço público.	Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos, composições de custo dos materiais/serviços e revisão final.	1	2	2	BAIXO	ACEITAR	Manter equipe de planejamento da contratação alinhada com as unidades demandantes e fiscais de contrato	Gestor da Unidade Demandante	acompanhar a execução de contratos vigentes e monitorar as solicitações de contratação de sua unidade	gestor da unidade contratante
Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor.	As especificações de contratação dos serviços não estão claras ou apresentam ausência de requisitos legais necessários ao entendimento do Objeto	1	2	2	BAIXO	ACEITAR	Os documentos de especificações de materiais/serviços e levantamento de quantitativos são elaborados com base nas normativas legais e revisados por todos os membros da equipe de planejamento da contratação. Na medida do possível, deverão ser indicados servidores de diferentes áreas para compor a equipe de planejamento da contratação. Toda a análise de quantitativo de serviço deve ser indicada com base na inspeção de campo, e prevista alterações	Equipe de planejamento	Implementação de Equipe de Planejamento da Contratação com profissionais multidisciplinares. Caso haja a impossibilidade, poderá ser á contratado profissional habilitado para o apoio técnico.	gestor da unidade contratante



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

							compatíveis com as normas técnicas e condições de continuidade de manutenção.			
ETAPA:	SELEÇÃO DO FORNECEDOR						PLANO DE AÇÃO			
RISCO	CAUSA	PONTUAÇÃO DA PROBABILIDADE	PONTUAÇÃO DO IMPACTO	PONTUAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO	DANO	POSSÍVEL TRATAMENTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Atraso na licitação provocando comprometimento do funcionamento das unidades que necessitam dos materiais/serviço	Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada.	1	1	1	MUITO BAIXO	ACEITAR	Analisar as condições de contratação, e habilitação a fim de mitigar possíveis impugnações	Pregoeiro	Capacitação de equipe de pregoeiros e equipe de apoio	Secretaria de Administração
Seleção de fornecedor incapaz executar contrato.	Ausência de previsão da solicitação de Atestado de Capacidade Técnica que indique que a Contratada prestou serviços com mesma natureza e características ou outras exigências previstas em Lei Especial.	1	5	5	MUITO ALTO	REDUZIR	Previsão de Atestados Técnicos deverá estar redigida no Termo de Referência. O objeto será contratado mediante a apresentação da qualificação técnica específica a ser definida pela equipe de planejamento.	Equipe de planejamento	verificar se os Termos de Referência fazem menção quanto à exigências de qualificação técnica	Departamento de Licitação
Restrição à competitividade.	Análise de contratação com adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas.	1	4	4	ALTO	REDUZIR	A Equipe de Planejamento deverá adotar características específicas que estejam de acordo com a natureza do	Equipe de planejamento	verificar se os Termos de Referência fazem exigências desarrasoadas e restritivas	Departamento de Licitação e Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738147ebf.



							objeto lícitado.			
ETAPA: FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO							PLANO DE AÇÃO			
RISCO	CAUSA	PONTUAÇÃO DA PROBABILIDADE	PONTUAÇÃO DO IMPACTO	PONTUAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO	DANO	POSSÍVEL TRATAMENTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos, ocasionando o retardamento na continuidade dos serviços e entrega dos materiais contratados.	Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso.	1	5	5	MUITO ALTO	REDUZIR	Iniciar o Termo de Referência para contratação mediante a previsão de existência de recursos orçamentários para a execução do cronograma físico financeiro de desembolso.	Equipe de planejamento	O Estudo Preliminar deverá evidenciar a disponibilidade orçamentária, e autorizar ou não a continuidade do processo de contratação.	Equipe de planejamento
Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos ou fornecimento.	Multilicitude de demandas internas aos mesmos profissionais.	2	5	10	MUITO ALTO	REDUZIR	Definição de equipe de fiscalização alinhada com a equipe de planejamento da contratação. Definir metodologia interna para o Gerenciamento de prioridades.	Gestor da Unidade Demandante	Adotar o mapeamento de produção das equipes, com fins a identificar a real possibilidade de execução das demandas.	gestor da unidade contratante
Fiscalização ineficiente do contrato.	Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato	2	5	10	MUITO ALTO	REDUZIR	Definir procedimento interno com vistas a padronizar critérios de seleção de equipe de fiscalização, adotando a multidisciplinaridade e de funções, implementando programa de treinamento em	Gestor da Unidade Demandante	elaborar normativa interna, definindo fluxos e atribuições de todos os envolvidos nas fases de fiscalização e gestão contratual	Secretaria de Administração



							Fiscalização de Contratos Administrativos para os servidores.			
Dificuldade de atendimento ao cronograma físico-financeiro inicial previsto.	Estimativa insuficiente das fases do cronograma físico-financeiro.	2	4	8	ALTO	REDUZIR	Deverá haver rotina de adequação do cronograma com a fiscalização de contrato, ainda na fase de planejamento, de modo a evitar previsões de serviços físicos, bem como desembolsos financeiros inadequados.	Equipe de planejamento	Se o serviço ainda não se materializou, realizar a devida adequação no início da execução.	Equipe de planejamento
Dificuldade de atendimento ao cronograma físico-financeiro inicial previsto	Ausência de dotação orçamentária para o cumprimento do cronograma financeiro.	2	4	8	ALTO	REDUZIR	Unidade Gestora deverá informar se há disponibilidade orçamentária para empenho e execução do serviço demandado ou fornecimento dos materiais.	Equipe de planejamento	Consultar o Departamento de Planejamento Orçamentário sobre a disponibilidade orçamentária	Departamento de Licitação
Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços ou fornecimento	Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda.	1	4	4	ALTO	REDUZIR	A metodologia de análise de medição do contrato deve estar definida no Termo de Referência de modo a propiciar a quantificação do serviço /material pela fiscalização, sempre em conformidade com o Cronograma de	Equipe de planejamento	As medidas adotadas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.	Equipe de planejamento



							Desembolso			
A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato.	Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada.	2	5	10	MUITO ALTO	REDUZIR	Deverá ser exigido, a depender do caso concreto, a prestação de garantia do Licitante, que objetiva assegurar que o Contratado efetivamente cumpra as obrigações contratuais assumidas, tornando possível à Administração a rápida reposição de eventuais prejuízos que possa vir a sofrer em caso de inadimplemento. Deverá ser prevista no instrumento convocatório a necessidade de apresentação da Garantia, bem como outras informações acerca do capital da Licitante.	Equipe de planejamento	verificação se a comprovação de qualificação econômica é suficiente e de acordo com o objeto contratado	Departamento de Licitação
A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato.	Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos das medições pelo Município	2	5	10	MUITO ALTO	REDUZIR	A licitação necessita ser iniciada com a previsão de existência de recursos orçamentários para a execução do contrato.	Departamento de Planejamento orçamentário	As medidas adotadas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.	Departamento de Planejamento orçamentário



O Fornecedor é incapaz de executar contrato.	Não possui responsável técnico devidamente habilitado para execução dos serviços / não possui a qualificação necessária para realização dos serviços/entrega dos materiais	1	5	5	MUITO ALTO	REDUZIR	No planejamento da contratação será indicado de forma pormenorizada as especificidade dos serviços/materiais e o nível de qualificação necessário para sua execução	Equipe de planejamento	As medidas adotadas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.	Equipe de planejamento
Condenação em ações judiciais de natureza trabalhista	Falta de efetiva fiscalização administrativa das despesas de natureza previdenciária e trabalhista	1	5	5	MUITO ALTO	REDUZIR	No Termo de Referência e Instrumento Contratual deverão estar previstas todas as documentações que deverão ser apresentadas mensalmente junto com cada medição	Equipe de planejamento	Acompanhamento mensal em todos os contratos que envolvam contratação de postos de trabalho ou alocação de mão de obra, especialmente quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias	Departamento de Fiscalização e Controle de Contratos.

Assinado eletronicamente por:

* PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO (***.131.709-**)

em 28/07/2026 14:59:49 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f4c700e6-1151-4137-bbb1-461738f47ebf>

